SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2000

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Mar Vermelho/AL, declara como vencedora a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.808.835/0001-08.

Santana do Ipanema/AL, 06 de março de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3206722A

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O **CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS**, estará recebendo cotações de preços referentes Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação on-line por portal virtual com acesso através do domínio público do Consórcio por Dispensa de Licitação conforme lei 8666/93, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: **crerssal@outlook.com** no período 07/03/2023 a 11/03/2023, nos dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Delmiro Gouveia/Al, 06 de março de 2023.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:6095942A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA
Termo de Notificação

Pelo presente termo fica a empresa LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, com sede na Rua Professor Loureiro, 185 - Ponta Grossa, CEP 57014-210, no Município de MACEIÓ-AL, neste ato representada pela Sra. Maria Wangner Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 0729465632 / SSPBA e CPF nº 697.750.955-49, NOTIFICADA nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 41/2022 (Pregão Eletrônico nº 16/2022); tendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes das ordens de fornecimento descritas abaixo:

Ordem de Fornecimento nº 16728062116 correspondente a Nota de Empenho 2023010600003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Enviada em 05/01/2023

Ordem de Fornecimento nº 16728063286, correspondente a Nota de Empenho 2023010600002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Enviada em 05/01/2023

Ordem de Fornecimento nº 16728063286, correspondente a Nota de Empenho 2023010600001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Enviada em 05/01/2023

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua Neto Bonfim, nº 25,1º andar, Centro, Anadia-AL, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação ensejará em aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas a Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Anadia, localizada na Av. Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, no horário de 08h00min às 14h00min, como também em endereço eletrônico cpl.anadia@gmail.com. **Fica V. Sa. ciente de que em caso de não entrega de todos os pedidos em sua totalidade no prazo supramencionado, será aberto processo para aplicação de penalidade.** Para constar, eu, Emanuelle Karoline Santos Soares, Gestora de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Anadia, Portaria nº 78/2021, lavrei a presente notificação.

Anadia/AL, 06 de março de 2023.

EMANUELLE KAROLINE SANTOS SOARES
Gestora de Contratos e Licitações

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:2F7B14A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CRIANÇA AYLA VITÓRIA MOURA DE OLIVEIRA, MEDIANTE REQUISIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia-AL.
AUTORIZO a contratação da empresa **LC FERNANDES FARMACIA - ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.567/0001-68**,** estabelecida na Praça Dr. Campelo de Almeida, s/n, CEP: 57.660-000, Centro – Anadia/AL, neste ato representada pela Sra. **Larissa Correia Fernandes**, portador do RG sob o n° 33165211 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o n° 072.981.304-55, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 06 de Março de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:1288B33C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP. **TIPO:** Maior Percentual Desconto Por Item. **DATA E HORA:** 16 de março de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br ou solicitado pelo E-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 03 de março de 2023.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:0912713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 1938/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ n° 07.797.967/0001-95**,** visando o fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, versão Plus, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 701/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 03 de março de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:861A7CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 256/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 37.246.456/0001-46.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO EM FAVOR DE FÁBIO GERMANO DE BRITO LEITE, DIAGNOSTICADO COM GLIOBLASTOMA MULTIFORME.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 133.320,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.302.2040.6071 E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0000. 015001001002;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 180 DIAS, PODENDO SER CANCELADO CASO HAJA QUAISQUER MUDANÇAS NA CONDUTA CLÍNICA DESTE PACIENTE E/OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE LEVE A INTERRUPÇÃO DO USO DESTA MEDICAÇÃO.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA – CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE – JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR – CPF Nº 104.431.274-25 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:6629D803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1652/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 1652/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ n° 12.198.693/0001-58 com a interveniência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 13.441.051/0002-81, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (lanches) que serão destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o Restaurante Popular do Município de Arapiraca, Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro material existente na data do Contrato n° 1652/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, na data do Contrato n° 1652/2023, onde se lê:

"Arapiraca, 23 de fevereiro de **2022**"

Leia-se:

"Arapiraca, 23 de fevereiro de **2023**".

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 1652/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 01 de março de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:AEEC0AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 2655/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa, SOB DEMANDA, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 16 de março de 2023.

Arapiraca, 06 de março de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:EE0EB73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 046/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELÉTRICA LTDA, nome fantasia: LUMINAE**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.366.890/0001-20, sediada na Rua Agai, S/N, Vila Quatro 0, Lote 19, Qd 13, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.065-620.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: 37.266,44 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor unitário: R$ 0,43; Valor total: R$ 860,00;
– ITEM 02: Valor unitário: R$ 0,43; Valor total: R$ 688,00;
– ITEM 03: Valor unitário: R$ 5,83; Valor total: R$ 2.332,00;
– ITEM 12: Valor unitário: R$ 8,50; Valor total: R$ 510,00;
– ITEM 19: Valor unitário: R$ 413,95; Valor total: R$ 3.311,60;
– ITEM 20: Valor unitário: R$ 193,14; Valor total: R$ 10.043,28;
– ITEM 21: Valor unitário: R$ 295,09; Valor total: R$ 15.344,68;
– ITEM 22: Valor unitário: R$ 522,11; Valor total: R$ 4.176,88.

CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIZELLY DE OLIVEIRA BARRETO SMITH – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:372D6E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 046/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, nome fantasia: JPC COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.423.546/0001-89, sediada na Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, 77, Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP: 37.418-052.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 34.321,60 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 04: Valor unitário: R$ 11,41; Valor total: R$ 11.410,00;
– ITEM 05: Valor unitário: R$ 21,09; Valor total: R$ 2.530,80;
– ITEM 06: Valor unitário: R$ 23,08; Valor total: R$ 1.846,40;
– ITEM 07: Valor unitário: R$ 30,45; Valor total: R$ 1.218,00;
– ITEM 10: Valor unitário: R$ 9,67; Valor total: R$ 1.934,00;
– ITEM 11: Valor unitário: R$ 6,34; Valor total: R$ 1.268,00;
– ITEM 17: Valor unitário: R$ 48,67; Valor total: R$ 11.680,80;
– ITEM 18: Valor unitário: R$ 60,84; Valor total: R$ 2.433,60.

CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CARLA GUGLIELMELI SANCHES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:214FF082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 046/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.854.663/0001-67, sediada na Rua das Acacias, 59, Jardim das Hortencias, Guarulhos/SP, CEP: 07.091-130.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,40 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 08: Valor unitário: R$ 8,17; Valor total: R$ 653,60;
-–– ITEM 09: Valor unitário: R$ 8,71; Valor total: R$ 696,80.

CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LETÍCIA CAROLINE LIMÃO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A4686818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 046/2022
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, nome fantasia: FORTALEZA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.534.778/0001-41, sediada na Rua Guaianazes, 213, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-370.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 42.696,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).

ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 13: Valor unitário: R$ 699,75; Valor total: R$ 20.992,50;
– ITEM 14: Valor unitário: R$ 669,93; Valor total: R$ 20.097,90;
– ITEM 23: Valor unitário: R$ 4,50; Valor total: R$ 135,00;
– ITEM 24: Valor unitário: R$ 3,48; Valor total: R$ 661,20;
– ITEM 25: Valor unitário: R$ 3,75; Valor total: R$ 675,00;
– ITEM 26: Valor unitário: R$ 4,48; Valor total: R$ 134,40.

CELEBRAÇÃO: 04 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A9B72A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº **066/2022**, Processo nº **14898/2022**, que tem por objeto **a Aquisição de Produtos Químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I,** a qual foi realizada às 15h00min do dia 15 de fevereiro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26, sediada na Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 531, Jardim Piazza Di Roma, Sorocaba/SP, CEP: 18.051-795, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 8.126,40 (oito mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos); e W R COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nome fantasia: BRASLIMP, inscrita no CNPJ sob nº 33.961.649/0001-28, sediada na Avenida Ministro Landulfo Alves, 791, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-490, vencedora do item 01, no valor total de R$ 15.297,60 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O valor total adjudicado é **R$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Arapiraca – AL, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A5E5F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16156.2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16156.2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado pelo Sr. **ROANY IZIDORO SOARES ALVES**, portador do RG nº 1.802.219 SSP/AL e do CPF nº 009.961.984-90, Secretário Municipal de Infraestrutura e, do outro lado a Empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.761.605/0001-23, sediada na rua Expedicionário Brasileiro, nº 71, sala nº 12, Eldorado, Arapiraca/AL, CEP 57.306-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **MOYSES MONTENEGRO NETO**, inscrito no CPF n° 034.397.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 16156.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 16156.2021/2022, referente a Obras e Serviços de construção de uma Quadra coberta com Vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy, no município de Arapiraca/AL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e de execução do contrato 16156.2021/2022, nos termos da sua cláusula 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual e de execução do contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses contados retroativamente a partir de 03 (três) de fevereiro de 2023 até 03 (junho) de 2023.
Parágrafo Único. O cronograma-físico analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 06.60.123.61.2010.1116 – Elementos de despesa 4.4.9.0.51. 2002000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 03/02/2023 e será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Município de Alagoas, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 16156.2021/2022.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

MOYSES MONTENEGRO NETO
Barbosa e Montenegro Engenharia LTDA
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1C510A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDAS

Referência: Chamada Pública nº 01/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e selecionar os projetos de vendas apresentados para a Chamada Publica em referência. Verificada a conformidade de cada projeto, constata-se que as mesmas estão aptas a serem comparados entre si, e de acordo com a Ata de Sessão e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os autos, selecionou os projetos de vendas dos GRUPOS FORMAIS; **1º. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, 2º. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, sediada no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, 3º. COOPERATIVA DOS PRODUTOSRES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, sediada na Avenida Siqueira Campos, 1295, casa, Prado – Maceió/AL, CEP: 57.010-001**, conforme consta na Ata de Sessão e julgamento disponível no setor de licitações da Prefeitura de Satuba. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2022, de 16 de novembro de 2021,** e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerindo a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇAO, decorrido o prazo de manifestação de recurso.

Barra de Santo Antônio, 06 de março de 2023

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:63A168BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **Combustíveis**, destinados à frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio.
Tipo: Maior Desconto
Data e hora da sessão de disputa: **21/03/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 06 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:335AF0EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **CHAMADA PÚBLICA sob nº01/2023,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 03 de fevereiro de 2023, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresas vencedoras do certame:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, CNPJ 35.353.466/0001-55 vencedora dos ITENS 1,2,4,6,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,27,28,29,30,31,32 e 33.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO- COOPAF, CNPJ 23.005.968/0001-06, vencedora dos ITENS 34,35,36 e 37.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA- PINDORAMA, CNPJ 10.589.833/0001-93, vencedora dos ITENS 03,22,23,39,41 e 42.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ 04.811.676/0001-16 foi vencedora do ITEM 26.

COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA CNPJ 31.239.326/0001-08, vencedora dos ITENS 09 e 38.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA CNPJ 44.903.463/0001-39, vencedora dos ITENS 05,10,40,43 e 44.

Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Barra de São Miguel, 06 de março de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:DECCB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:Na publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 1216.018.2021 publicado em 23-02-2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO IX | Nº 1738, PÁG.3, ONDE SE LÊ: (O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.)
LEIA-SE: (Prorroga-se o prazo contratual, pelo período de (doze) meses, contados a parti da data do término da vigência atual nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993)

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:A640DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:Na publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 0502.018.2022 publicado em 11-07-2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO IX | Nº 1834, PÁG.5, ONDE SE LÊ: (O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.)
LEIA-SE: (Prorroga-se o prazo contratual, pelo período de (doze) meses, contados a parti da data do término da vigência atual, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.)

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:204324C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:Na publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 1216.0034.2022 publicado em 15-02-2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | Nº 1987, PÁG.9, ONDE SE LÊ: (O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a parti da data de assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.)
LEIA-SE: (Prorroga-se o prazo contratual, pelo período de (doze) meses, contados a parti da data do término da vigência atual, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.)

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:D9610419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 17 de março de 2023, às 11:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9C5B3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de PÃES, para atender às necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 17 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E318EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de PEIXE FRESCO (IN NATURA), para Distribuição Gratuita Atendendo às Necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Batalha – Data/Horário: 17 de março de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E910AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2023

Processo Administrativo nº 002.2023/001
Pregão Eletrônico nº 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 002.2023/001. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Batalha/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2023

Processo Administrativo nº 002.2023/001– Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Batalha/AL. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 003/2023 -** JOSÉ MARCONDES VITAL RODRJGUES EIRELI, CNPJ nº 08.668.859/0001-85, com o valor global R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 004/2023 –** J P D A SILVA SOARES, CNP J nº 45.318.107/0001-10, com o valor global R$ 90.218,00 (noventa mil, duzentos e dezoito reais), **Ata de Registro de Preços nº 005/2023 -** MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.374.994/0001-13, com o valor global R$ 155.450,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 006/2023 -** FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 35.443.022/0001-00, com o valor global R$ 111.540.00 (cento e onze mil. quinhentos e quarenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 007/2023 -** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com o valor global R$ 122.450,00 (cento e vinte e dois. quatrocentos e cinquenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 008/2023 -** R F DA SILVA - EPP. CNPJ nº 31.522.859/0001- 94, com o valor global RS 165.296,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), **Ata de Registro de Preços nº 009/2023 -** C F JR LTDA, CNPJ nº 03.602.654/0001-83, com o valor global R$ 174.644,96 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa e seis centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 010/2023 -** DIEGO RAMON MARTINS ROCHA - ME, CNPJ nº 14.798.047/0001-57, com o valor global R$ 199.631.00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:866D7ED7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: belomonte.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmbelomonte@gmail.com.
Belo Monte/AL, 03 de Março de 2023.

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:FEDD09FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2023, firmada em 15/02/2023, com a empresa 49.242.023 MARIA DO CARMO DA SILVA BRANCO, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.242.023/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
Objeto é o fornecimento de Coffe-Break, Almoço e Quentinhas que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2023; Processo Administrativo: 01160009/2023; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Maria do Carmo da Silva Branco. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 07/02/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CEBB8A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2023, firmada em 16/02/2023, com a empresa SISTEMA DE SEGURANCA PRIVADA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.593.359/0001-85. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto é a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte aos eventos promovidos pelo Município de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 08/2023; Processo Administrativo:

01120010/2023; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima Batista. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 07/02/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E0C0C9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2023, firmada em 28/02/2023, com a empresa BEDA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.657.384/0001-73. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 643.503,10 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e dez centavos).
Objeto é a aquisição de peças e suprimentos para os implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 09/2023; Processo Administrativo: 01090005/2023; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Emanuelle Costa Pereira Tavares Tenório. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 07/02/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CC62A535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023, firmada em 28/02/2023, com a empresa NASCIMENTOS TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.543.821/0001-16. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 92.310,00 (noventa e dois mil e trezentos e dez reais).
Objeto é a aquisição de peças e suprimentos para os implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 09/2023; Processo Administrativo: 01090005/2023; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Elias Ferreira de Melo. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 07/02/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2D585C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

Fundamento Legal: Lei 13.019/14;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS.**
Objeto: **Termo de Colaboração entre os partícipes, a fim de Selecionar a Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento na ÁREAS DA ADINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**
Valor mensal: R$ 1.500.282,00 (um milhão e quinhentos mil e duzentos e oitenta e dois reais);
Celebração: 28/02/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ronaldo Francisco da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E860D2E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**
Objeto: **Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.**
Celebração: 24/02/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rubens Marcelo Pereira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ABFA2BB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 07/2023, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, Leite de Coco e Arroz, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, **Abertura** as 15 horas do dia 17 de Março de 2023.
Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 06 de Março de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C4B4D620

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PONTO DE FERRAMENTE LTDA.

Proceda assim, a contratacão da empresa PONTO DE FERRAMENTE LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 09.436.511/0001-25, pelo valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A76FE7E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa ELIVANIA SOUZA SILVA.

Proceda assim, a contratação da empresa ELIVANIA SOUZA SILVA, Inscrita no CNPJ sob o n° 19.559.663/0001-50, pelo valor global de R$ 12.105,00,00 (doze mil cento e cinco reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F1BE48A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 005/2023, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.030223. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP EIRELI (CNPJ/MF 05.980.425/0001-28). Valor Total: R$ 71.957,50 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 007/2023. Processo Administrativo nº 001.018.030223. Contratação: Dispensa de Licitação nº 005/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição medicamentos e correlatos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP (CNPJ/MF 001.018.030223). Valor Total: R$ 71.957,50 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A21DE384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **003/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de março de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:146D05DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **003/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de março de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:653F6C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **003/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de março de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:68450D0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **Contratação de**

Serviço Técnico Profissional Especializado de Escritório Advocatícios de Cajueiro/AL, através da empresa MB ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.908/0001-51, pelo valor global de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, do mesmo diploma legal, ao tempo em que AUTORIZO a contratação.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX 30/12-001/2022 – Processo nº 30/12-001/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art.13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MB ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.908/0001-51 – Objeto: Contratação de Serviço Técnico Profissional Especializado de Escritório Advocatícios – Valor global: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). – Vigência: 90 (noventa) dias.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:5FB1A44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de MEDICAMENTOS, através da empresa MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20, no valor global de R$ 197.912,27 (cento e noventa e sete mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº DISP–21/10-17/2022 – Processo nº 21/10-17/2022 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20 – Objeto: aquisição emergencial de Medicamentos e Correlatos – Valor global: R$ 197.912,27 (cento e noventa e sete mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:4C042DC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2023FMEducação
O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o presente Edital de Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, Menor Preço RECEBIMENTO DA PROPOSTA 08/03/2022 12H ATE dia 21/03/2023 as 12:00hData/Horário: Início da sessão de disputa de preços: dia 21/03/2023 as 12:30h horário de Brasília)Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível pregoeira cpl. Maiores Informaçõeswww.campestre.al.gov.br
licitacaocampestreal@gmail.com
https://bnccompras.com/

Campestre, 08 DE MARÇO DE 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8AA27781

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2023FM Educação
O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o presente Edital de Registro de preços AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA (CONFECÇÃO E MONTAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATENDENDO AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPESTRE , Menor Preço - RECEBIMENTO DA PROPOSTA 08/03/2022 12H ATÉ dia 21/03/2023 as 08:00h Data/Horário: Início da sessão de disputa de preços: dia 21/03/2023 as 08:30h horário de Brasília)Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível pregoeira cpl. Maiores Informaçõeswww.campestre.al.gov.brlicitacaocampestreal@gmail.com https://bnccompras.com/

Campestre, 07 DE MARÇO DE 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6B3125CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1627/2022 - EDITAL Nº 014/202 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório,**COMUNICA**aos interessados que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 014/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de móveis e materiais permanentes, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 24 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1993, código identificador A8DBC5CE, e no jornal tribuna independente, cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/03/2023 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e que novo edital, bem como nova data serão disponibilizados mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-maillicitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 06 de março de 2023.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CBC4A0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 322287/2022. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 128/2022 em favor das licitantes 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.568.632/0001-20, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 02 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3A48795A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0011/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0011/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E IVAN SILVA DAMASCENO.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) IVAN SILVA DAMASCENO, residente domiciliário no povoado Campo grande, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 563.623.314-00 e RG: 301908941.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização tradicional vaquejada do povoado campo grade, município de Canapi - AL, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Ivan Silva Damasceno, inscrito no CPF sob o nº 563.623.314-00, residente e domiciliário no povoado Campo Grande, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado entre 04 de fevereiro de 2023.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 31 de Janeiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

IVAN SILVA DAMASCENO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:49F0CE92

GABINETE PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE EVERALDO FRANCISCO DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSE EVERALDO FRANCISCO DA SILVA, residente domiciliário no povoado cova do casado II, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 171.452.208-30 e RG: 270498370.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização 02º corrida de argola do povoado cova do casado II, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jose Everaldo Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o nº 171.452.208-30, residente e domiciliário no povoado cova do casado II, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 24 de fevereiro de 2023.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;

5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

JOSE EVERALDO FRANCISCO DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:CEC9DD5E

GABINETE PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0014/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0014/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, residente domiciliário no povoado riacho verde, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 126.529.047-44 e RG: 230983678.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização 01º missa dos vaqueiros do povoado riacho verde, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Janaina Ferreira de Oliveira de Souza, inscrito no CPF sob o nº 126.529.047-44, residente e domiciliário no povoado cacimba do mato, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 25 de fevereiro de 2023.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:32EC231D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº03/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº03/2023, de 03 de março de 2023.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem – 1.4.110.

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que; O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica (59,7mm de janeiro a junho, quando o esperado era uma média de 790mm) tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados equinos etc. ou seja imprópria até para consomo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação. As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com aproximadamente 2.540 domicílios só na Zona Rural. Se colocarmos uma carrada de água em cada residência por mês, sendo que cada carrada custa em média R$ 250,00 reais, isso já seria uma despesa mensal demais de meio milhão e não existe cofre publico municipal que suporte essa retirada mensal, além de não haver dotação orçamentária para tanto.
II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.
III – que o problema da estiagem afeta o comércio de produtos agrícolas (feijão, milho e outros) há muito tempo não funciona.
V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:72EEE460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: R.F. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 31.522.859/0001-94;
Valor registrado R$ 84.775,80 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Robson Fernandes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: Viva Distribuidora de Produtos EirelI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.008.831/0001-17;
Valor registrado R$ 74.960,75 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: MRB Distribuidora de acessórios empresariais LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°12.183.082/0001-36;
Valor registrado R$ 251.899,18 (duzentos e cinquenta e um mil reais, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ sob n° 37.937.325/0001-05;
Valor registrado R$ 9.218,80 (nove mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Karla Karoline Fontes Meneses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: SHIGEMOTO & CIA LTDA,-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 28.787.127/0001-11;
Valor registrado R$10.062,85 (dez mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Thiago Shigemoto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09//2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO ERILE, inscrita no CNPJ sob n° 22.906.038/0001-60;
Valor registrado R$47.681,61 (quarenta e sete mil reais, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos):
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gabriel Teixeira Viana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10//2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.238.558/0001-02;
Valor registrado R$ 35.399,00 trinta e cinco mil reais e trezentos e noventa e nove reais):
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Joselito de Barros Souto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11//2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ sob n° 07.045.994/0001-01;
Valor registrado R$6.292,00(seis mil, duzentos e noventa e dois reais):
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rosilene Tonatto Spazzini

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11//2023

Pregão Eletrônico nº 044/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: UMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 33.204.941/0001/04;
Valor registrado R$ 243.868,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais):
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Municipio de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM:31/01/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Paulo Eduardo Lau de Melo

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9CB32286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

O**MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede à Avenida Joaquim Tetê, nº 336, Centro, neste ato,**representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL**,**no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,CANCELAR os itens 95 e 107 da Ata de Registro de Preços 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022.**

I – Dos Fatos:
A Fornecedora Registrada, em requerimento protocolado, solicita cancelamento dos itens constante da Ata de Registro de Preços 15/2022, trazendo que como justificativa a descontinuidade do produto junto ao fornecedor.

II – DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e direito apresentadas e confirmadas pela Administ8iração, decide-se pelo**cancelamento dos itens 95 e 107 da Ata de Registro de Preços Nº 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022**.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento de item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 21, inciso II, bem como no artigo 16 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Canapi, 23 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito
Contratante

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:86CED240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 17/2023. Objeto: Aquisição de Pescados, leite de coco e arroz, para distribuição com as famílias carentes do município, em comemoração à Semana Santa. Data: 17/03/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6EB65797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 0103.001-TP01/2023
Processo Administrativo n° 0102008/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A empresa LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.710.515/0001-79, com sede na Avenida Doutor Antônio Gouveia, 61, Sala 404, Cond. Ocean Tower - Ed, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-170, representada por seu sócio administrador, Rafael Delduque de Macedo, portador do CPF/MF sob nº 027.241.644-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO NO CENTRO DA CIDADE DE CHÃ PRETA/AL especificado no Termo de Referência do edital da Tomada de Preços nº 01/2023.
Preço Global: R$ 881.720,13 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais e treze centavos).
Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 01 de março de 2023.

O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8A3A5577

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 002.1401-001/2021
Nº do Contrato:1401-0001/2021
Partes: Objeto do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e ALAGOAS AMBENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89.
Valor aditivado do 1º aditamento: R$ 80,24 (oitenta reais e quatro centavos) – valor unitário, referente ao recebimento, transporte e tratamento de 789,60 toneladas de resíduos sólidos – classe II.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação, bem como de quantidade e valor pactuado.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Valor do Aditamento: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) valor unitário, referente ao recebimento, transporte e tratamento de 789,60 toneladas de resíduos sólidos – classe II.
Vigência do 2º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 13/01/2023
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Marnes Costa Machado Gomes e Anna Karlla Brabo Magalhães.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:76588724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 095/2022-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 095/2022-CPL procedente da Tomada de Preços nº 00003/2022, onde se lê: "VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022."; leia-se: " VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023." PUBLICADO ORIGINALMENTE no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em: 02/12/2022|Edição:226|Seção:3|Página:420 e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS pág. 11.

06 de Março de 2023.
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D4B315A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Almoço/Jantar e Coffee Break, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) **VANDERLI DUQUE WANDERLEY MONTEIRO DA CRUZ44565682100, CNPJ**27.350.194/0001-01, **JOSE HELISON NUNES DE OLIVEIRA 04360870493, CNPJ**47.840.420/0001-40 e **MARIA CICERA BARROS VASCOCELOS 16345266434, CNPJ**12.892.393/0001-74, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 06 de março de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:03DF1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços de Locação de itens e fornecimento de mão de obra para ornamentação, bem como aquisição de Flores e arranjos florais para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) 14.961.579 LIDIJANE NUNES CALADO DA SILVA**, CNPJ**14.961.579/0001-63, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 06 de março de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:37FBCCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.983.399/0001-97

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 610.860,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Thales Danilo Delfino Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C0250370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 212.912,50 (duzentos e doze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Wellington José Silva dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9EC98187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 369.290,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C1DB3494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 303.102,50 (trezentos e três mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C3D6AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**
Firmado em: 27/02/2023

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Zulene Maria Santiago da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E6EE7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MARQUES LIMA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.217.279/0001-49

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Ulisses Marques de Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AD2312B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos quarenta e oito reais).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e David Guimarães Ribeiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:5E641B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico 01/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 61.110,00 (sessenta e hum mil, cento e dez reais).**
Firmado em: 27/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Roney de Melo Albuquerque

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:ACEC8621

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo e parecer da assessoria jurídica do Município, considerando art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, demais normais aplacáveis a espécie e peças que compõe os autos do processo administrativo, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL,** em favor da empresa **3M CONSULTORIA ATUARIAL,** com CNPJ sob nº 29.581.157/0001-30 no **Valor Global** de 3.000,00 (Três mil reais), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor Superintendente

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes Município de Coqueiro Seco/AL e a empresa: **3M CONSULTORIA ATUARIAL, com CNPJ sob nº 29.581.157/0001-30**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL. Valor Global de 3.000,00 (Três mil reais). ASSINATURAS: José Douglas de Almeida Gomes e o Sr. Ericles Mateus Batista Rodrigues/contratado..

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:ADBE860E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301050002/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

Ao 01 (UM) dia do mês de março de 2023, às 10:30 horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Av. João Navarro, nº 61, centro, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 192 de 15 de junho de 2021 a senhora Ana Maria Soares da Silva, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Silvio Rodrigues dos Santos e André Rodrigues da Silva. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento das empresas abaixo:

COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, Localizada na Av. Siqueira Campos, nº 1295, bairro prado, Maceió/AL**.** Representada por **Izabela walkirya Vicente dos santos** cpf: 058.170.003-18 email: faturamento@cpla.com.br

COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representado neste ato pelo Sr. Roberto Vieira Moura Nascimento, com CPF sob nº 563.283.544-87, com endereço eletrônico: coobapi2005@gmail.com.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU, com CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, representado neste ato pelo Sr. Bruno Ferro de Moura, com CPF sob nº 015.214.734-98, com endereço eletrônico: admcopavam@gmail.com.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO com CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, representado neste ato pelo Sr. Ailton Xavier da Silva, com CPF sob nº 940.164.454-34, com endereço eletrônico: ailtonxavier2120@gmail.com.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA CNPJ: 10.589.833/0001-93, representado neste ato pelo Sr. Erivan da Silva Ramos, com CPF sob nº 025.187.314-58, com endereço eletrônico: erivan-ramos@hotmail.com

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08, sem representante neste ato

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIAO CNPJ: 23.005.968/0001-06, representado neste ato pelo Sr. Alda Cristina Inacio dos Santos, com CPF sob nº 011.371.524-17, com endereço eletrônico: aldajg@hotmail.com

Dando continuidade ao certame, a comissão julgadora recebeu os dois envelopes, que estavam devidamente lacrados, pediu que todos assinassem no fecho, em seguida prosseguiu com a abertura dos envelopes e as documentações, e passou para os presentes para serem analisadas e devidamente rubricados por todos os presentes, após a análise dos presentes, foi perguntado se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso, os presentes informaram que não tinham nenhuma objeção.

Ao analisar a documentação da empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU CNPJ: 28.912.664/0001-46,** foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de produção própria de salimentos, a presidente da comissão permanente de licitação informou que conforme resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4 que diz " Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.". Então Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação listada acima. A não apresentação dos documentos solicitados implica a não classificação dos projetos de venda.

Ao analisar a documentação da empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO** com CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09**,** foi constatado que a mesma não apresentou a certidão municipal, a presidente da comissão permanente de licitação informou que conforme resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4 que diz " Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.". Então Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação listada acima. A não apresentação dos documentos solicitados implica a não classificação dos projetos de venda.

Ao analisar a documentação da empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIAO CNPJ: 23.005.968/0001-06,** foi constatado que a mesma apresentou a certidão municipal vencida, a presidente da comissão permanente de licitação informou que conforme resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4 que diz " Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.". Então Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação listada acima. A não apresentação dos documentos solicitados implica a não classificação dos projetos de venda.

Ao analisar a documentação da empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08,** foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de produção própria, a presidente da comissão permanente de licitação informou que conforme resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4 que diz " Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.". Então Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação listada acima. A não apresentação dos documentos solicitados implica a não classificação dos projetos de venda.

A presidente saudou a todos os presentes e pediu para que fosse lavrada a presente ata, informou que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação dessa ata no diário oficial dos municípios Alagoanos para cumprimento do estabelecido na resolução 06/2020 FNDE art. 36 § 4, fica aberto o mesmo prazo para registro de intenção de recurso, os documentos faltantes bem como os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail **licitacoqueiroseco@gmail.com**.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente Da CPL

SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Comissao CPL

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Comissão CPL

Cooperativa Da Produção Leiteira De Alagoas
IZABELA WALKIRYA VICENTE DOS SANTOS

Cooperativa Dos Beneficiários De Arroz Do Povoado Ipiranga - COOPABI
ROBERTO VIEIRA MOURA NASCIMENTO

Cooperativa Agroindustrial Dos Produtores Rurais Da Colonia Pindorama LTDA
ERIVAN DA SILVA RAMOS

Cooperativa De Produção Dos Agricultores Do Vale Do Mundau
BRUNO FERRO DE MOURA

Cooperativa Dos Produtores Rurais Do Municipio De Porto Calvo
AILTON XAVIER DA SILVA

Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Joaquim Gomes E Regiao
ALDA CRISTINA INACIO DOS SANTOS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA
Sem Representante

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DBE5404F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO
Coqueiro Seco/AL em 06 de março de 2023

ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.808.835/0001-08 e acompanho o posicionamento da comissão permanente de licitação e do setor de engenharia, para no mérito julgar-lhe improcedente mantendo a mesma decisão que habilitou a empresa V B DE M FILHA EIRELI – SELETA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 28.389.338/0001-04, por ter atendido a todas as exigências do edital, na Concorrência Nº 02/2022, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL,** devendo a mesma dar prosseguimento aos demais procedimentos da licitação supramencionada, após a ciência às partes da referida decisão.

Publique-se
Cumpra-se

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:87BADD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

RETOMADA DE SESSÃO

A comissão permanente de licitação do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da Concorrência nº 02/2022, que objetiva **CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 08 de março de 2023 ás 10:00h, na oportunidade iremos proceder com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:658D5057

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02270004/2023;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Pedro Gama, nº 122, Centro – Craíbas/AL, CEP 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com.

Craíbas/AL, 06 de março de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:30C35AEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO DE ARCONDICIONADO

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva ar-condicionado para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal,http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 13 março de 2023, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr*.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor de Geral-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9F973EFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 48/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória"

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA:

Art. 1º Que o Município de Delmiro Gouveia/Al, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.
§ 1° A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.
§ 2° É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3° As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas por ela, poderão ser iniciadas até a data limite de 20 de março de 2023;
§ 1° As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho/decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.
§ 2° O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o caput, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, ***deverão ser publicadas*** até o dia 31 de março de 2023 contados do despacho/decisão que a autorizou.
§ 3° A publicação do edital das licitações de que trata o caput, obedecido ao prazo de que trata o parágrafo primeiro, deverão ocorrer até 45 dias, contados do despacho/decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente ***até 20 de março de 2023***, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regida de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia ***20 de março de 2023*** pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º A abertura dos processos a partir da edição desse decreto se darão de forma eletrônica pelo SUPRE- Sistema Unificado de Processo Eletrônico, disponibilizados desde a abertura até a sua finalização no portal de Transparência Municipal.

Parágrafo Único: Os processos Iniciados antes desse decreto serão convertidos em processos eletrônicos e disponibilizados no sitio oficial do município até o dia 31 de março de 2023.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial dos

Municípios observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de Março 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:714710DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 49/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CRIA E IMPLANTA A CLÍNICA-ESCOLA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A Prefeita Municipal de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a lei Orgânica Municipal e considerando a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de fevereiro de 2001, que define educação especial, bem como a Lei Municipal Nº 1.351, de 7 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída no município de Delmiro Gouveia-AL a Clínica-Escola, Mireta Vieira Batalha, para atendimento aos estudantes matriculados na rede municipal de Educação com as especificidades clínicas e pedagógicas da pessoa com deficiência.

Art. 2º A competência para o desenvolvimento das ações clínicas e pedagógicas ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, respeitada sua área de atuação.

Parágrafo Único: As competências citadas no *caput* deste artigo serão regulamentadas por cada secretaria em ato próprio.

Art. 3º O ingresso na instituição será realizado mediante avaliação por equipe multiprofissional da Clínica-Escola e/ou por indicação de profissional médico habilitado a indicar os atendimentos que se fizerem necessários, bem como a reinserção dos alunos na escola regular, quando for o caso.

Art. 4º A Clínica-Escola tem a finalidade de atender às necessidades dos estudantes da rede municipal, bem como oferecer capacitação e treinamento para educadores e profissionais no âmbito educacional para desenvolver:

I – currículos;

II- métodos;

III- técnicas; e

IV– recursos educativos e organizacionais específicos.

Art. **5º**. A Clínica-Escola complementará o trabalho já oferecido nos estabelecimentos de ensino e de saúde no município de Delmiro Gouveia.

Art. 6º A Clínica-Escola para pessoas com deficiência terá as seguintes atribuições:

I – oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ou suplementar ao Ensino regular, de acordo com a necessidade de cada aluno e conforme orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);

II – promover formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento às pessoas com deficiência;

III – prestar assistência multidisciplinar em saúde, por meio de Projeto Terapêutico Singular (PTS) e de acordo com as necessidades de cada indivíduo, utilizando profissionais das seguintes áreas:

Psicologia;

Fisioterapia;

Nutrição;

Terapia ocupacional;

Fonoaudiologia; e

Neurologia.

Art. 7º O PDI e o PTS deverão ser elaborados na Clínica-Escola pelos profissionais da educação e da saúde, respectivamente, de forma articulada, respeitando-se as competências e as habilidades gerais e específicas.

Art. 8º Para atender às especificidades pedagógicas das pessoas com deficiência e garantir sua permanência na escola, o PDI deve ser elaborado com base, ao menos, nos seguintes pressupostos:

I – ser produzido no início de cada ano letivo, com a participação dos professores, da família e da gestão escolar;

II – ser trabalhado a partir da coleta de dados e da avaliação prévia dos perfis dos alunos e da família; e

III – identificar elementos facilitadores e barreiras que dificultam o processo de aprendizagem dos alunos.

Art. 9º O PTS deverá ser elaborado em obediência aos seguintes preceitos:

I – a identificação das necessidades das pessoas com TEA e de suas famílias, em seus contextos reais de vida, englobando diferentes dimensões;

II – o estabelecimento de metas de curto e longo prazo; e

III- a sua revisão sistemática.

Art. 10 O haver encaminhamento médico para a realização do acolhimento e o tratamento na Clínica-Escola para pessoas com deficiência, poderá ser providenciado pela família ou produzido pela própria equipe da Clínica-Escola.

Parágrafo único: Em qualquer dos casos descritos no *caput*, o estudante será submetido à avaliação para que sejam definidos o PTS e o PDI.

Art. 11 Serão prioritariamente atendidos na Clínica-Escola, na seguinte ordem, até o findar das vagas:

Estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, Etapa Pré-escolar - Educação Infantil - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

Estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, cuja avaliação realizada pela equipe multiprofissional da Clínica Escola indique os atendimentos nas áreas da saúde, permanecendo com matrícula na Etapa Pré-escolar - Educação Infantil - Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

Estudantes advindos de Escola de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, matriculados na Etapa Pré-escolar - Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, após avaliação pela equipe multiprofissional da Clínica Escola.

Art.12. A Prefeitura de Delmiro Gouveia poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria com a União, os Estados, as

Entidades Não Governamentais e as instituições de ensino Superior Públicas ou Privadas, visando ao cumprimento dos objetivos previstos.

Art. 13. As despesas decorrentes para a funcionalidade e manutenção da Clínica-escola correrão à conta das dotações e ações orçamentárias previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Março 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:8C75A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03110016/2022
Pregão Eletrônico n° 027/2022 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais esportivos e premiações.
Data de realização: 27 de março de 2023, às 08:00h.

Processo n.º 09190052/2022
Pregão Eletrônico n° 051/2022 3° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de 03 Galpões Metálicos, bem com guarda e manutenção de seus equipamentos, para o funcionamento das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura.
Data de realização: 29 de março de 2023, às 08:00h.

Processo n.º 01260035/2023
Pregão Eletrônico n° 014/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) torre metálica autoportante com 30 (trinta) metros, para sistemas de telecomunicações (transmissão de TV no canal aberto digital e transmissão de rádio), devidamente instalada em local a definir, incluindo projetos, analise de solo, fundação, transporte, montagem da estrutura, pintura, esteiramento, suportes, aterramento, fechamento lateral, para-raios e sistema de balizamento.
Data de realização: 30 de março de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D956B615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0186/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0186/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **YARA ARCANJO DA SILVA** , portador (a) do CPF: 085.###.###-00 , para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO** do **Gabinete do Prefeito** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B2DF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0187/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0187/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 005.###.###-44, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º III.

Delmiro Gouveia, 06 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F9C7E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI), DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL, a professora Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria nº 5/2021, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os art. 112, IV, 113, XV e 139, caput, todos da Lei Municipal 623/93;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apurar suposta responsabilidade administrativa em face do servidor público Jordy Atila Delmiro Silva por suposto abandono de serviço;
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 05 (cinco) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:
Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:
I – Jean Carla Bezerra dos Santos – matrícula 2197;
II – Paulo Sérgio Figueiredo Gonçalves - matrícula 776;
III – Marcelino Moraes de Sá – matrícula 873;
IV – Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes – matrícula 694;
V – Wilma Rogrs Barbosa de Souza – matrícula 1243.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Jean Carla Bezerra dos Santos, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída em um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 623/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Delmiro Gouveia.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CCE87DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas especializada a participar da pesquisa de preço referente a contratação de empresa para serviços com calibração e troca de peças em equipamentos audiológicos, que tem como objetivo realizar calibração obrigatória anual dos equipamentos materiais utilizados e troca de peças para o setor auditivo do CER II, no município de Delmiro Gouveia, conforme Termo de Referência que deverá ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 09 de março de 2023.

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:05E6DDC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 002/2022

Processo nº: 01020037/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Inex. nº 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.250.908/0001-32.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Inex. nº 002/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Jaime Lins Lourenço, e Layse Maria Passos Lima pela Contratada.

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B8677D25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 005/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar empresa para aquisição de **BOMBAS SUBMERSAS,** para utilização poços artesianos, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. Quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 06 de março de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BC68E942

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 2ª CHAMADA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 2ª CHAMADA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Pavimentação Asfáltica que liga a sede do Município ao Povoado Olho D´água do Meio, o resultado do julgamento da documentação de habilitação:
A Empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrição nº 34.905.197/0001-20, foi declarada **HABILITADA**.
Em atendimento a Lei 8.666/93, abrimos prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado o dia 15 de março às 09:00h, para a abertura das propostas de preço, da empresa habilitada.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com

Feira Grande/AL, 06 de março de 2023.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:53239DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01524/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022 – 4ª Chamada
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **01524/2022** Homologo Pregão Eletrônico nº 05/2022 – 4ª Chamada, tendo por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames, tendo como empresa vencedora do certame: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57, com valor Global de R$ 373.655,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:65891CF0

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08010028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022 – 2ª Chamada
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 08010028/2022, Homologo Pregão Eletrônico nº 20/2022 – 2ª Chamada, tendo por objeto aquisição de pneus e congêneres, tendo como empresa vencedora do certame: MAX AUTOPEÇAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 42.856.969-0001-09, com valor Global R$ 135.073,87 (cento e trinta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:7DD8894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – 4ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01524/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57.
Valor Global da ARP **R$ 373.655,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 02 de março de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:24A7B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – 4ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01524/2022

CONTRATO Nº 47/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E VASILHAMES**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001- 57.
O preço global deste contrato é de **R$ 373.655,00(trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cincos reais).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 02 de março de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

A M J COMERCIO DE GÁS GLP LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:520DCA44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do

art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 014/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** inscrita no**CNPJ nº.39.759.167/0001-76** localizada na **Avenida Comendador Gustavo Paiva, 436, Maceió-AL CEP 57.038-000** de acordo com o procedimento administrativo de n.º**4236/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa **ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR,** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 46.858,34 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 06 de março de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5CA6243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL TERMO DE HOMOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Referência: Chamada Pública nº 001/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O Prefeito da cidade de Inhapi-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeito, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA 001-2023**, oriundo do processo administrativo 20230104.006, publicado no DOM no dia **03 de março de 2023**, em favor cooperativa/associação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO CNPJ: 41.194.184/0001-55**, estabelecida no sítio baixa do Galo, Zona Rural, Inhapi-AL, representada pela senhora **OZANA SILVA MERENÇO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 079.138.144-70** apresentou proposta válida para o LOTE I - itens 1.1, 2.1, 3.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1 no valor total de R$ 714.670,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais), em favor cooperativa/associação: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL – CAEF**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 59, Centro, Inhapi-AL, representado pelo senhor **CÍCERO PALMEIRA DOS SANTOS** apresentou proposta válida para o LOTE I – itens 4.1 e 12.1 no valor total de R$ 67.195,00 (sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais).
Lote II itens 2.1 e 2.2 – R$ 366.560,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.148.425,00 (um milhão cento quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Inhapi/AL, 06 de março de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9BB3E980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023.

PROCESSO: 12190005/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP. Data da Homologação: 03/03/2023. Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Fornecedor Beneficiário: ARP 005.2023: J M C GOMES SERVICOS, CNPJ 13.543.789/0001-79, valor registrado: R$ 1.705.121,74 (um milhão e setecentos e cinco mil e cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5E9AC3BA

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 003/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, consagrando-se vencedora as empresas: MARIA JOSÉ FERREIRA MELO – ME, CNPJ 11.424.543/0001-52, itens homologados: 01, 06, 07, 08, 25, 37, 38, 43, 47, 71, 74, 76, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94; J.C.L. DE MATOS EIRELI, CNPJ 19.329.367/0001-81, itens homologados: 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79 e 80; ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ 28.983.399.0001/87, itens homologados: 09, 24, 42 e 64; R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, itens homologados: 05, 12, 23, 72, 73, 75, 82, 83, 84 e 86. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B2E9A427

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, consagrando-se vencedora as empresas: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 34.016.593/0001-04, itens homologados: 02, 03, 04, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 96, 115, 116, 120 e 121; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ 12.183.082/0001-36, itens homologados: 01, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 41, 42 e 45; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ 47.852.784/0001-40, itens homologados: 07, 30, 39, 66, 67 e 109; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, item homologado: 20; C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, itens homologados: 38, 44, 50, 56, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 86, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 117, 119, 123, 124, 126 e 127; KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ 37.937.325/0001-05, itens homologados: 52, 71, 72, 122 e 125; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, itens homologados: 53, 87, 88, 89, 90, 95, 108, 110 e 112; MARIA JOSE FERREIRA MELO, CNPJ 11.424.543/0001-52, itens homologados: 85, 98, 99, 100, 107 e 118. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:058D3746

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 049 DE 03 DE MARÇO DE 2023

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO , Prefeito do município De Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterda em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010. Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO:

Que foi verificada a ocorrência de má qualidade de agua nos reservatórios hídricos existentes em nosso município, portanto improprio para o consumo humano;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de agua de boa qualidade para fazer face ao consumo da população, principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do liquido e em virtude da paralização da operação pipa, as aguas captadas pela precipitação pluviometria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da agua o que em vias de consequências torna-se impropria para o consumoi da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero xx da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Cianobactérias em reservatórios (COBRADE 1.5.2.2.2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ganinete do Prefeito, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:0BC1CD2F

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR/INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCNIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, considerando que é dever do Poder Público, conforme disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e art. 40 , caput e pargrafo único, da Lei n° 8.069/90, assegurar as crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os serviços de acolhimento familiar e/ou institucional no Município de Jacaré dos Homens serão prestados em conjunto com os demais Municípios integrantes da Bacia Leiteira, por meio de convênio, onde restará definido o dever de manutenção da Casa de Acolhimento Regional, estrutura física sediada no Município de São José da Tapera, construída em atendimento à legislação pertinente ao tema.

Art. 2º O Município deverá pagar a quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), depositados na conta específica da Casa de Acolhimento Regional, ficando desde já autorizado o pagamento retroativo referente aos meses de julho até a data da promulgação da presente lei.

Parágrafo único. O valor definido no Caput deste artigo poderá ser reajustado de comum acordo entre este Município e a Casa de Acolhimento Regional.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por recursos próprios, com a seguintes especificações: unidade 0882, funcional programática 08.0882.08.243.0003.6013, elemento de despesa 3390.39.00.00.00.0000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:22D40CF7

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ Nº 03.134.535/0001-43. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 054/2018 por mais 12 (doze) meses, sendo tal prorrogação até o seu limite máximo de prazo, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:5D557D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacuípe torna público aos interessados que irá realizar em sua sede administrativa, situada à Prefeito Mario Acioly Wanderley s/n – Centro- às 10:00hs do dia 22 de março de 2023 a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada para alimentação escolar com dispensa de licitação, com base na Lei n.º11.947, de 16/07/2009 e Resolução CD/FNDE de n.º 26/13 e resolução 21 de 16/11/2022. Informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 06 de março de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E1B99661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, vem através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares) para atender as áreas de Contabilidade Pública, Tributos e Portal da Transparência, incluindo os serviços de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico especializado, para os sistemas relacionados, a fim de atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes - AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.joaquimgomes.al.gov.br/lai/49/Cotacao, ou ser solicitado pelo e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail secdegestaopublicajg@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Joaquim Gomes/AL, 06 de março de 2023

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Publica
Portaria n° 232/2022

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E84C7A5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12220013/2022. ESPÉCIE: segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, que entre si fazem o Município de Junqueiro e a Sr.ª Claudete Peixoto Costa. OBJETO:prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). BASE LEGAL: Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DE31902A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010.2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Data: 21/03/2023, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 06 de março de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:23A9C688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03 - 63/2022 – Processo nº 11180001/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS nos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 73, 74, 75, 76, 78, 81, 83 e 84 – Valor global: R$ 218.887,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01 - 63/2022 – Processo nº 11180001/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99 – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos no LOTE: 01 – Valor global: R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:56EDC555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2022-4 – Processo nº03100001/2022– Pregão Eletrônico nº 44/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: ACQUAPOCOS PERFURACAO DE POCOS DE ÁGUA LTDA - inscrita no CNPJsob o nº04.012.882/0001-66– Objeto:Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa especializada para serviços de manutenção de poços artesianos, aquisição e manutenção de bombas e perfuração e poçosnos lotes 01, 02, 03 e 04– Valor global:O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE R$ 9.024.500,00 (nove milhões, vinte e quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E4D70C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 63/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11180001/2022 – Registro de preços para aquisição de correlatos. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022-SRP – 2º chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03100001/2022–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de poços artesianos, aquisição e manutenção de bombas e perfuração e poços. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:6FBD69F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **34/2021-IL**. Processo n° **2603/2022** - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE LIMOEIRO DE ANADIA AL**, CNPJ: **42.939.622/0001-20**. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE LIMOEIRO DE ANADIA AL - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:DD21A4D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02230015/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 03 de março de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CAEE6C73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria municipal de Planejamento. Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **ALVES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.968/0001-20**, com sede na **Travessa Nossa Senhora Aparecida, nº 29, Centro – Viçosa/AL**, neste ato representada pela(as) Senhor(as), Srª **Edjane Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **1666.932 -SSP/AL** e do CPF nº **009.309.124-97**, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando a contratação empresa para capacitação de servidores, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:08C2B71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.14/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.14/2023

Partes: PMMD e **ORQUESTRA FREVO BOM,** inscrita no CPF sob o nº 727.315.241-20.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da ORQUESTRA FREVO BOM, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação das Orquestras nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município, com duração de 03h (três horas), nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

BLOCO/EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
ESPAÇO GOURMET	19/02/2023	15H	FRANCÊS
LROTA DI FREVO 2	21/02/2023	14H	POEIRA
BLOCO SIRI MOLE	20/02/2023	15H	LA RUE

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) equivalente a 03 (três) tocatas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
José Carlos Silva Souto
ORQUESTRA FREVO BOM – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1B4C425C

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03060020/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias corrido, a partir desta publicação:
Objeto: Aquisição de Tinta de Sinalização Horizontal para Manutenção de Demarcação das Vias Urbanas na Cidade de Marechal Deodoro.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:7B960D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **BCC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n°17.177.467/0001-04, com valor final de **R$ 27.195,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda (Antônio Goes Farias)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:113ACA81

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **LSGS BARRETO- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.785.276/0001-07, com valor final de **R$ 34.289,25** (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto (LSGS Barreto- ME)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A4B82766

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.807.941/0001-16, com valor final de **R$ 114.353,75** (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e três e setenta e cinco centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Loja da Fábrica Comércio de Móveis Ltda-Me (Ivo Montargil Fonseca Filho)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F9E2F2C7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.231.212/0001-40, com valor final de **R$ 285.415,04** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Moveplast Indústria de Móveis Ltda (Weverton Phillipe Freire Pereira)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:9D310704

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17, com valor final de **R$ 23.212,27** (vinte e três mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Viva Distribuidora de Produtos Ltda (Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:46150B02

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

Pregão Eletrônico n° 01/2023
Processo Administrativo n° 002.001.111122/2022
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.223.106/0001-79, com valor final de **R$ 8.242,50** (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARIBONDO-AL.
Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim)**.**
Fornecedor Beneficiário: Darlu Indústria Têxtil Ltda (Ligiane Paula G. I Haiduki)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:EF452E57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 004/2023. Objeto: **Aquisição de passagens aéreas.**Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000.| Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 06 de março de 2023

Departamento do Setor de Compras

Publicado por:
Jean Nascimento dos Santos
Código Identificador:93FB7339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 22.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000071500062022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KITS NATALIDADE), DESTINADOS

À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, em conformidade com o Edital, tendo como vencedora a empresa:

Empresa: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-EPP. CNPJ: 10.430.444/00001-10
Lote 1: Unidade: UND. Qtd. 600. Vlr Unt. R$ 219,00. **Lote 1:** Unid. KIT. Qtd. 200. Vlr Unt. R$ 219,00

Novo Lino/AL, 08 de fevereiro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:8AD0D764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 0217010/2023 QHEJ
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.925.619/0001-09, estabelecida na Avenida Álvaro Otacilio, 3731, sala 508, bloco A, Jatiúca, Maceió/AL, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:38564D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0217010/2023 QHEJ **Contrato de Inexigibilidade nº 21/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL
Contratada**:** empresa **CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.925.619/0001-09, estabelecida na Avenida Álvaro Otacilio, 3731, sala 508, bloco A, Jatiúca, Maceió/AL,
Valor mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Conforme dispositivo legal Artigo 74, III, "c" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 01 de março de 2023.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58F0A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230227030,** cujo o objeto é **fornecimento de materiais médico-hospitalares (MMH), correlatos e EP'Is**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de março de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 06 de março de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:0789D617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2023

Processo Nº 0201.0012/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MARIO JORGE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 15.360.788/0001-14.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Valneijós) em festividades do portal dos cânions folia da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 25 de fevereiro de 2023.
Vigência: 09/02/2023
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Celebrado em: 17/02/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Mario Jorge dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:BA798F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 004/2023 – Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Apoio as Secretarias.
Data/Hora: 17 de março de 2023, às 08:30.

Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e materiais.
Data/Hora: 17 de março de 2023, às 14:00. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), (www.olhodaguagrande.al.gov.br/),

Olho D'Água Grande/AL, 06 de março de 2023.

MARIA SZUANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:BD690305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 06/2023

Processo nº: 01040005/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023
REGISTRO DE ATA: 06/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA , CNPJ sob o nº 36.181.108/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, mediante sistema de registro de preços, destinada a atender a demanda do Município de Olivença/AL.
GANHADOR DOS LOTES: 01 e 02.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 28 fevereiro de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Regina Karoline Lourenço da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:78F51759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0001-47, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 06 de março de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AEEFCD19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, aquisição de MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO E OUTROS MATERIAIS ESPORTIVOS, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo na realização da 1ª Copa de Futsal Masculino e Feminino do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 11/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa J.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº19.856.187/0001-58, sediada a Av. Visconte do Rio Branco, nº 1465, São Sebastião, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, representada neste ato pela Sr. Jose Jonas Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº080.450.054-16, brasileiro, portador do RG nº 7281393 SDS/PE.

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:327796D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/AL, torna público aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços do processo licitatório - Tomada de Preço Nº 01/2023, acontecerá dia 08/03/2023 às 10h00m, no auditório na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizado na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, município de Ouro Branco -AL.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CC6253C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0302-018/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0302-018/2023, de 03 de fevereiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICA - PSF.

A Prefeitura de Ouro Branco - Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Tácia Denyse de Siqueira Nobre, no uso de suas atribuições legais, observando o Art. 37, Inciso II da constituição Federal, Art. 11°, da Lei Municipal n° 276/95, de 08 de junho de 1995, Estatuto do Funcionário Público do Município de Ouro Branco - Estado de Alagoas, tendo em vista o resultado do Concurso Público nos termos do Edital 01/2016 e por força, da Homologação de Acordo Judicial nos autos do Processo nº 0800075-85. 2018.8.02.0020.

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEAR A Sra. LEILA AMANDA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 036.877.804-57, para tomar posse no cargo de Médica - PSF da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, integrante da estrutura administrativa deste município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2° - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no item 12.3 do Edital 001/2016.
Art. 3° - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato convocado.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se e Cumpra-se.

Ouro Branco - AL, 03 de fevereiro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:ED6A8FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0302-020/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0302-020/2023, de 03 de fevereiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEDREIRO.

A Prefeitura de Ouro Branco - Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, a Sra Tácia Denyse de Siqueira Nobre, no uso de suas atribuições legais, observando o Art. 37, Inciso II da constituição Federal, Art. 11°, da Lei Municipal n° 276/95, de 08 de junho de 1995, Estatuto do Funcionário Público do Município de Ouro Branco - Estado de Alagoas, tendo em vista o resultado do Concurso Público nos termos do Edital 01/2016 e por força, da Homologação de Acordo Judicial nos autos do Processo nº 0800075-85. 2018.8.02.0020.

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEAR O Sr. JOSÉ DIMAS SALUSTIANO DA SILVA, portador do CPF nº 006.468.795-37, para tomar posse no cargo de Pedreiro da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, integrante da estrutura administrativa deste município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2° - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no item 12.3 do Edital 001/2016.
Art. 3° - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato convocado.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se e Cumpra-se.

Ouro Branco - AL, 03 de fevereiro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:08D09D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PROTEÇÃO E CORRELATOS, a fim de atender à necessidade do Projeto Esporte na Escola ofertado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, com os esportes de Jiu Jitsu e Muay Thai. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D0B5827A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Palestina/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça José Thomaz Nonô, nº 101, Centro, Palestina/AL CEP. 57410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00, considerando a Lei nº 11.947 e Resolução do FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública nº 001/2023 - PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Palestina/AL, para o ano de 2023. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 28/03/2023, às 10:00hs (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça José Thomaz Nonô, nº 101, Centro, Palestina/AL.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9004327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de PEIXE FRESCO (IN NATURA), para Distribuição Gratuita Atendendo às Necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Palestina – Data/Horário: 20 de março de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com**.**

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C25A2FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE 002/2023

Aviso de Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 002/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0201015/2023, objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA ao Regime Próprio de Previdência, visando atender às necessidades do Município de Palestina, **RATIFICO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, Valor do Contrato R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) prestações – Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Extrato do Contrato
Contrato Nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 0201015/2023– Contratação Inexigibilidade 002/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA ao Regime Próprio de Previdência, visando atender às necessidades do Município de Palestina – Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) prestações – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:65DCA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE 005/2023

Aviso de Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 005/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0201014/2023, objeto: Prestação de Serviços De Consultoria E Assessoria Técnica, Para Desenvolver E Orientar Atividades A Servidores Nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentária E Patrimonial, Execução Do Orçamento E Trabalhos De Tesouraria, Na Área De Contabilidade Pública, visando atender às necessidades do Município de Palestina, **RATIFICO** o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: A J B M ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.179/0001-98, Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que será pago em 12 (doze) prestações – Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Extrato do Contrato
Contrato Nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 0201014/2023– Contratação Inexigibilidade 005/2023 – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 – Contratado: A J B M ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.352.179/0001-98 – Objeto: Prestação de Serviços De Consultoria E Assessoria Técnica, Para Desenvolver E Orientar Atividades A Servidores Nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentária E Patrimonial, Execução Do Orçamento E Trabalhos De Tesouraria, Na Área De Contabilidade Pública, visando atender às necessidades do Município de Palestina – Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que será pago em 12 (doze) prestações – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A2243BAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de produção e gerenciamento das redes sociais da Câmara. Através da empresa JR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE ME – CNPJ nº 41.271.395/0001-44, no valor global de 16.752,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0001.013.1801-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 04.216.874/0001-31 e JR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.271.395/0001-44. Do Objeto: Contratação de empresa paraprodução e gerenciamento das redes sociais da CâmaraValor Global: 16.752,00 R$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:5F41E597

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços Consultoria em Comunicação e Imprensa. Através da empresa JR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE ME – CNPJ nº 41.271.395/0001-44, no valor global de 16.692,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 0001.013.1701-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 04.216.874/0001-31 e JR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.271.395/0001-44.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria em Comunicação e Imprensa. Valor Global: 16.692,00 R$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:233B1CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviçosde empresa especializada Transmissão em live das sessões. Através da empresa WEB RÁDIO ALO COMERCIO – CNPJ nº 36.820.635/0001-82, no valor global de 16.560,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0002.013.1801-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 04.216.874/0001-31 e WEB RÁDIO ALO COMERCIO, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.820.635/0001-82. Do Objeto: Contratação de empresa especializada Transmissão em live das sessões. Valor Global: 16.560,00 R$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:0F38DF45

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de empresa especializada em divulgação institucional, veiculação de spot, vinhetas e programa de uma hora semanal. Através da empresa WEB RÁDIO ALO COMERCIO – CNPJ nº 36.820.635/0001-82, no valor global de 16.400,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0002.013.1701-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 04.216.874/0001-31 e WEB RÁDIO ALO COMERCIO, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.820.635/0001-82. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação institucional, veiculação de spot, vinhetas e programa de uma hora semanal. Valor Global: 16.400,00 R$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:4B61D680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01040006/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches, visado atender as necessidades das secretarias e seus setores.
Data de realização: 22 de março de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5B40AF9C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2023
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 01230022/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários.
Data de realização: 23 de março de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1733FB56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade, no âmbito do Município de Pilar/AL, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

CONSIDERANDO o estudo realizado em 17/02/2023 pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União concluindo pela compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência da Corte de Contas com oParecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, acerca do regime de transição da Nova Lei de Licitações e Contratos e sobre o significado do termo "optar por licitar", exegese proposta ao art. 191 daLei nº 14.133/2021 (TC 000.586/2023-4);

DECRETA:

Art. 1º O Município de Pilar, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, **só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023.**

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no *caput* deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho ou decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até o dia 30 de Junho de 2023 contados do despacho ou decisão que a autorizou.

§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o § 1º deste artigo, deverá ocorrer até 30 de Novembro de 2023, contados do despacho ou decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinado após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até 31 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na

legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, em 06 de MARÇO de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:96055F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 28/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0214-0036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214-0036/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **M DOS S SIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.565.537/0001-15.
DO OBJETO: A contratação de empresa M DOS S SILVA EIRELI, responsável pela produção do show artístico DA BANDA EMBARCA SAMBA, para apresentação no palco fixo, na orla lagunar, no município de Pilar/Al, realizado no dia 21 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 037/2023, protocolado com Nº0214-0036/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Macsuel da Silva Menezes - CPF nº 042.873.894-09.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B2182C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 16/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo Licitatório nº. 1129-0083/2022.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,06 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:4CC88A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo Licitatório nº. 0111-0011/2023.
Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS DE IRRIGAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,06 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C69B80BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 2 diária(s) em favor da senhor Marçal Fortes Cavalcanti seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0303-0007/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Marçal Fortes Cavalcanti
CPF: 605.343.624-00
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 12/03/2023 à 14/03/2023
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Participação da Octogésima Reunião da Frente Nacional de Prefeitos
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 –

Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:89CAD299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos n. 012/2023, n. 013/2023 e n. 014/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Portaria n. 133/2023 – GP, de 06 de fevereiro de 2023,
Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos n. 012/2023, n. 013/2023 e n. 014/2023.

Gestores: YAN PATRIC SANTIAGO SARMENTO, matrícula: 26552, função: agente de transporte e trânsito; e SHEILA LAIS FERREIRA SILVA, matrícula: 23150, função: recepcionista.

Fiscais: FERNANDO JOSE DOS SANTOS, matrícula: 20933, função: Analista de Sistemas; e RILTON SOARES DOS SANTOS, CPF: 272.062.114-53, Função: Contador.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:A14813D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

Pregão Eletrônico nº **03.1/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.** Data: **20/03/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 06 de março de **2023**.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:91C9522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 43/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0228-0048/2023.

Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,06 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:062869AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 133/2023 -GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar responsável pela designação dos gestores e fiscais dos contratos administrativo nº 012/2023, nº 013/2023 e nº 014/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - AL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

RESOLVE:

Art.1º- Fica neste ato nomeada o servidor Sr. **NEWTON RODRIGO ROCHA SAMENTO, Secretaria Municipal de Administração, portaria nº 001/2021**, como responsável pela designação dos gestores e fiscais, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
I – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 -** Fornecedor: DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, CNPJ nº 32.346.002.0001/23– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. – Valor global R$ 8.989.869,60 (Oito Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses;
II – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023** – Fornecedor: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353.0001-16– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Valor global R$ 7.149.600,00 (Sete Milhões e Cento e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses;
III – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023** – Fornecedor: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353.0001-16– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E

ADMINISTRAÇÃO - Valor global R$ 11.489.808,00 (Onze Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Oito Reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XIII – Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XIV – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XV – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
XVI – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
XVII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2023.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Do Município De Pilar/AL

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:59CDB9C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentício (Peixe),destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social;**DATA: 20 de março de2023 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site**http://www.bnc.org.br**e pelo site:**www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 06 de março de 2023.

LUCIANOFERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:60B2FAFE

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATON°001/2020-I.L, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL**.Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº16.982.376/0001-89; nos termos da cláusula quarta do contrato nº 001/2020-I.L.prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conforme Lei nº8.666/1993, Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Anna Karlla Brabo Magalhães eMarnes Costa Machado Gomes,

Pindoba/AL, 04/01/2023.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3E56D27F

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO TPNº 03/2022,Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL.**Contratada: PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.963.960/0001-50;objeto: prorrogação de execução do contrato e acréscimo de valor do contrato,referente o melhoramento do trecho de acesso à estrada para BR 316 e do Portalna cidade de Pindoba/AL. Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024. Signatários: JoséCicero Cardoso Costa/Contratante, Marcelo Antônio Gerardi Braga/Contratada.

Pindoba/AL - 06/01/2023.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4004906A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.04.07.0001.2022 FMS

CONTRATO Nº: DL.04.07.0001.2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2022

OBJETO: Renovação de contrato de locação do imóvel situado à Rua Fernandes Lima, 753, Centro, nesta cidade de Porto Real do Colégio/AL. Utilizado como sede da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSE ADRIANO NONATO SÁTIRO, portador (a) do R.G. de nº 890.107 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 574.885.505-44, residente e domiciliado à Rua Fernandes Lima, 769, Porto Real Do Colégio/AL, CEP: 57.290-000.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 11.698.613/0001-60.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais).**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 07 de Abril de 2022.

DAMIÃO BARAUNA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:056ED7C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.03.09.0001.2022 FMS

CONTRATO Nº: DL.03.09.0001.2022 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2022

OBJETO: Renovação de contrato de locação do imóvel situado à Rua Capitão Vieira, Casa B, S/N, Centro, nesta cidade de Porto Real do Colégio/AL. Utilizado como sede da VIGILANCIA SANITARIA.

CONTRATADA: SILVIO ANDRADE DA COSTA, portador (a) do R.G. de nº 461.892 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 405.783.995-04, residente e domiciliado à Av. Hermes Fontes, 2022/ BL IPE AP 704 - Luzia, Aracaju/SE, CEP: 48045780 (AG 1).

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 11.698.613/0001-60.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 900,00 (Novecentos Reais).**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 09 de março de 2022.

DAMIÃO BARAUNA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2F0D9334

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.01.06.0001.2022

DISPENSA Nº 14/2022
CONTRATO Nº DL.01.06.0001.2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Internet, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.698.613/0001-60.

CONTRATADA: M S DE ALMEIDA SILVA NET inscrita no CNPJ sob o nº 33.392.178/0001-84.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais)

DATA DO CONTRATO: 06/01/2022

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 12 MESES.

Porto Real do Colégio/AL, 06 de Janeiro de 2022.

DAMIÃO BARAUNA DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:DF221DB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 01110006/2022

PROCESSO Nº 01110006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes sendo Ar condicionados, Refrigeradores e Caixas Térmicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Porto Real do Colégio/AL.
FORNECEDOR: D L DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.999.285/0001-40
VALOR TOTAL: **R$ 16.383,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais).**
DATA DO TERMO: 17/01/2022

Porto Real do Colégio/AL, 17 de JANEIRO de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:190AEAF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 10090004/2020

PROCESSO Nº 10090004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**.**
FORNECEDOR: MASTERMED CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 33.251.753/0001-29
VALOR TOTAL: **VALOR TOTAL: R$ 49.717,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezessete reis).**
DATA DO TERMO: 14/10/2020

Porto Real do Colégio/AL, 14 de OUTUBRO de 2020.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:0FCE1002

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.01.27.0001.2020

CONTRATO Nº: DL.01.27.0001.2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06-2020
OBJETO: Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Capitão Vieira, Casa B, S/N, Centro, nesta cidade de Porto Real do Colégio/AL. O imóvel ora locado será utilizado para a servir de sede a VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

CONTRATADA: SILVIO ANDRADE DA COSTA, portador (a) do R.G. de nº 461.892 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 405.783.995-04, residente e domiciliado à Av. Hermes Fontes, 2022/ BL IPE AP 704 - Luzia, Aracaju/SE, CEP:48045780 (AG 1).
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 06.121.325/0001-09.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 **(Novecentos Reais)**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 27 de janeiro de 2020.

FERNANDO BARAUNA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C60921E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 0002.009.3101-2022

PROCESSO Nº 0002.009.3101-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
OBJETO: Aquisição de testes rápidos SWAB DE RAYON (nasofaringe) para coleta de amostras e diagnósticos de COVID-19 para testar a população do município de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**.**
FORNECEDOR: PEGASUS REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 22.999.856/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reis).
DATA DO TERMO: 10/02/2022

Porto Real do Colégio/AL, 10 de FEVEREIRO de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:0C8C8D35

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° DL.01.20.0001.2022- FMAS

PROC.ADM.: 0004.009.1101-2022
NUMERO DO CONTRATO Nº DL.01.20.0001.2022 - FMAS
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Dispensa 15/2022
OBJETO: Este Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO POVOADO TAPERA DO ITIÚBA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: LUCIVALDO BATISTA DOS SANTOS, portador do RG de nº 939.316 SSP/AL e escrito no CPF sob nº 453.908.275-20.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, sediada na Praça Rosita de Goes Monteiro, 882, inscrita no CNPJ sob nº 20.442.783/0001-70.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
PRAZO: 12 meses.

Porto Real do Colégio (AL), 20 de JANEIRO de 2022.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:1B057613

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.02.08.0001.2022 -FMAS

PROC.ADM.: 0001.009.1101-2022
CONTRATO Nº: DL.02.08.0001.2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2022
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: JOÃO RAMOS FILHO, portador (a) do R.G. de nº 363.492 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 102.769.475-68, residente na Aldeia Indígena Kariri Xocó, S/N – Zona Rural de Porto Real do Colégio/AL , CEP: 57.290-000.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, sediada na Praça Rosita de Goes Monteiro, 882, inscrita no CNPJ sob nº 20.442.783/0001-70, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio (AL), 08 de FEVEREIRO de 2022.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9720AA3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° DL.06.21.0003.2022

Processo administrativo Nº 0006.009.0106-2022
CONTRATO Nº DL.06.21.0003.2022
OBJETO: Prestação de Serviços Mensal de Internet para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, de acordo com as especificações constantes da Dispensa de Licitação e Proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
CONTRATADA: M S DE ALMEIDA SILVA NET inscrita no CNPJ sob o nº 33.392.178/0001-84.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.442.783/0001-70.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 12 MESES.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de Junho de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:42F68AB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.02.08.0002.2022 -FMAS

PROC.ADM: 0003.009.1101-2022
CONTRATO Nº: DL.02.08.0002.2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18-2022
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O TELECENTRO DO POVOADO CARNAÍBAS DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CARNAÍBAS inscrito com CNPJ n° 02.174.722/0001-98 localizado no Povoado Carnaíba.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos Reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 300,00 **(trezentos Reais).**
DATA DO CONTRATO: 08/02/2022
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 08 de Fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:80F9980C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: DL.01.31.0003.2020

CONTRATO Nº: DL.01.31.0003.2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02-2020
OBJETO: Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, SN, Centro, nesta cidade de Porto Real do Colégio/AL, para a instalação do Programa do IGD-BOLSA FAMILIA.
CONTRATADA: SILVIO ANDRADE DA COSTA, portador (a) do R.G. de nº 461.892 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 405.783.995-04, residente e domiciliado à Av. Hermes Fontes, 2022/ BL IPE AP 704 - Luzia, Aracaju/SE, CEP:48045780 (AG 1).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, sediada na Praça Rosita de Goes Monteiro, 882, inscrita no CNPJ sob nº 20.442.783/0001-70.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 31 de janeiro de 2020.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9F5158B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° DL 06.21.0002.2022

Processo administrativo Nº 0004.009.0106-2022
CONTRATO Nº DL 06.21.0002.2022
OBJETO: Prestação de Serviços Mensal de Internet, de acordo com as especificações constantes da Dispensa de Licitação e Proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
CONTRATADA: M S DE ALMEIDA SILVA NET, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 33.392.178/0001-84.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte)
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 12 meses.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de Junho de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:80981638

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° :DL .03.24.0001.2022 SEMED

CONTRATO Nº: DL.03.24.0001.2022 SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA PROFESSORA ANTONIA ROSA, SITUADA NO POVOADO CANOA DE CIMA MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, proprietário do imóvel localizado no povoado Canoa de Cima, s/n – Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, portador do CPF n° 007.928.324-18, residente no Povoado Marabinha Município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, inscrita no CNPJ sob nº 11.698.613/0001-60.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** divididos em 12 (DOZE) parcelas iguais de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
PRAZO: 12 Meses

Porto Real do Colégio/AL, 24 de março de 2022.

ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:35F712C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° INEX .02.16.0001.2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROC. ADM.: Nº 0001.009.0202-2022
CONTRATO Nº INEX.02.16.0001.2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL JOAO DE BARRO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.831.828/0001-24.**

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA MERENDEIRAS ESCOLARES E AUXILIARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DO CONTRATO:16/02/2022
VIGENCIA: 60 DIAS

Valor do contrato: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Porto Real do Colégio/AL, 16 de FEVEREIRO de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:00249D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° INEX.02.11.0001.2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CONTRATO Nº INEX.02.11.0001.2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL JOAO DE BARRO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.831.828/0001-24.**

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

Valor do contrato: R$ 285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Real do Colégio/AL, 11 de FEVEREIRO de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:389EB40C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

PROCESSO Nº: 10310003/2022
CONTRATO N°: 012/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, com endereço na Av. Siqueira Campos, nº 1295, bairro prado, Maceió/AL, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **04.811.676/0001-16**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

BASE LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 junhos de 2009 e Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2013, Resolução nº 6 do CD/FNDE, de 08/05/2020; Lei 8666/93 e demais alterações posteriores e supracitas.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/155200000 - MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTEUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo, a critériodas partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de MARÇO de 2023.

Município de Quebrangulo
Contratante
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
Representante Legal (P.P)
CNPJ Nº 04.811.676/0001-16

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:70AE1C64

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **MARIA VERONICA AMBROSIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matricula 263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 444.518 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.383.244-91.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Complementar nº 06/2022 e c/c o artigo 4º da EC 103/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de março de 2023

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:2784350D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: **Obras de engenharia – Reforma da quadra poliesportiva, localizada no bairro Brasil Novo.**
Abertura: 23/03/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 06 de Março de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6601F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Aquisição de Motocicletas 300cc.** A presente aquisição será para efetuar o Policiamento Ostensivo de Transportes e Trânsito. A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 06 de Março de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:DE1ABBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04045/2022 – 4ª CHAMADA – SRP. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Poda, Jardinagem e Capinagem, ampla concorrência. Abertura: 20 de Março de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de Março de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:912C2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Locação de Caminhão Guincho.** A presente aquisição é indispensavel para efetuação de medidas administrativas, como, por exemplo: remoção de veiculo. A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 06 de Março de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:3E19FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para o cargo abaixo citado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
119º lugar – DAYANNA KELLY DA SILVA RALF – Insc. 417067
120º lugar – JEANE ARAUJO DE MACEDO LEITE – Insc. 446998
121º lugar – DANIELLA FERRARI COSTA DE MENDONÇA – Insc. 441347
122º lugar – JOSEANE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA - Insc. 417638
123º lugar – PAULA DE LIMA SANTOS – Insc. 446285
124º lugar – LARISSA DE SANTANA SOUZA CARVALHO – Insc. 532560
125º lugar – ROSANA CÂNDIDO DE MAGALHÃES – Insc. 428180
126º lugar – MARIA JANAILMA BARBOSA DA SILVA TAVARES – Insc. 446450
127º lugar – RAFHAELA LOURRANNE PEREIRA DA SILVA – Insc. 426699
128º lugar – ALICIA NASCIMENTO DOS SANTOS – Insc. 446530

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD)
12º lugar - LENIRA MARIA SOARES – Insc. 534763
13º lugar – TELMA MARIA OLIVEIRA MELO – Insc. 424948

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capítulos 5 e 19) em original e fotocópia.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 06 de março de 2022.

GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 1473/2021

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F189B4EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023
2ª CHAMADA

O Município de Roteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, sito à Rua João Pedro, 551 - Centro,das **08:00 às 12:00 horas, entre os dias 08/03/2023 a 27/03/2023,**referentea Chamada Pública nº**02/2023,**para credenciamento, a nível nacional, para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, no endereço supracitado e através do e-mail cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro 06 de março de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:477DB6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023
2ª CHAMADA

O Município de Roteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, sito à Rua João Pedro, 551 - Centro,das **08:00 às 12:00 horas, entre os dias 08/03/2023 a 27/03/2023,**referentea Chamada Pública nº**02/2023,**para credenciamento, a nível nacional, para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, no endereço supracitado e através do e-mail cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro 06 de março de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:A7D1327A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;**

Fornecedor Registrado:**L.F.LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº27.511.451/0001-40;**

Valor registrado:**R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);**
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:01/03/2023.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Larissa Fernanda Lopes da Silva.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2880D8F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.11.0004/2023

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 26/2022-5 formalizada com a empresa LYTS MEDICAL EIRELI (CNPJ 39.339.845/0001-41), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD4A65B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.0077/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI -ME (CNPJ 25.279.552/0001-01) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0077/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE25/2022-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e

impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EEC07ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.00075/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 30.231.212/0001-40) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0075/2023, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE56/2022-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:37C29AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.0076/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME (CNPJ 25.279.552/0001-01) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0076/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE50/2022-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EBF62381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.0080/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (CNPJ 36.521.392/0001-81) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0080/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE41/2022-5 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:50565991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.0079/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (CNPJ 36.521.392/0001-81) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0079/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE48/2022-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de

ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5602E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.01.0078/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 20.008.831/0001-17) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.01.0078/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE56/2022-3 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BDB56777

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 03/2023 - EDNA SOARES SILVA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.03/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. EDNA SOARES SILVA

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo 002.008.240223/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. Edna Soares Silva, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 15/10/1964, filha de Jose Henrique Filho e Maria Oliveira Soares, solteira, professora, matrícula 1153, CPF 080.519.198-40, RG 19478657 SSP/AL, PIS/PASEP nº 121.72545.77.7, enquadrada no PCCS: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II – classe I, residente e domiciliado (a) na Rua Elói Rodrigues Lima, nº 97, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:26358B99

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 04/2023 - PENSÃO POR MORTE A SRA. ARLENE ALVES SILVA E WESLA KAROLAYNE ALVES SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 04/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. ARLENE ALVES SILVA E WESLA KAROLAYNE ALVES SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda 41-2003);
Considerando a Portaria nº 04, de 27 de abril de 2022, a qual autoriza a revisão de todos os processos administrativos de concessão de benefício de aposentadoria e pensão por morte finalizados até a competência de dezembro-2020, podendo ser juntados os documentos faltantes, respeitando-se o direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada administrativa ou judicial;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.008.180123/2023, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Sr. ARLENE ALVES SILVA, brasileira, natural de São José da Tapera-AL, nascida no dia 21-03-1986, filho de Marinho Alves da Silva e de Maria Berenice Rodrigues Silva, viúva, agricultora, CPF 088.848.694-47, RG 3155069-0 SCJDS-AL, residente e domiciliada à Rua E, nº 78, Conjunto Cohab Nova, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000; e WESLA KAROLAYNE ALVES SILVA, brasileira, natural de Pão de Açúcar-AL, nascida no dia 03-02-2003, filha de Agnaldo da Silva e de Arlene Alves Silva, solteira, estudante, CPF 099.442.644-58, RG 3724996-7 SSP-AL, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 201, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento de Agnaldo da Silva, auxiliar

de vigilância escolar, mat. 484, RG 1950008 SSP-AL, CPF 802.409.414-20.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda 41-2003), e na legislação própria aplicável (à época), lei municipal nº 373, de 02 de outubro de 2000, art. 9º e art. 11, I.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º é equivalente ao vencimento básico do falecido, acrescido de 02 (dois) adicionais por tempo de serviço (quinquênio), nos termos da lei municipal 421-2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, porém sem efeitos financeiros retroativos.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de março de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:C2FD8775

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº003.009.030223** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.060323** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A83FE6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo**nº012.008.270223**cujo objeto é **dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em implantação de software de gestão de laboratórios e fornecimento/ liberação da licença de uso mensal.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.060323** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:2971676D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **ALAN J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.210/0001-77;
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de epi´s, destinado as diversas secretarias pertencentes ao Município de São Miguel dos Milagres/AL
Valor Registrado: **R$ 219.690,00** (duzentos e dezenove mil e seiscentos e noventa reais);

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 27/02/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alan Júlio da Silva dos Santos;

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:93500ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGARES
Contratada: **PRODUTIVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.469.231/0001-75.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria do setor de recursos humanos na implantação, atualização e manutenção do eSocial do Município de São Miguel dos Milagres
Valor Global: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
Vigência12 (doze) meses
Celebração: 02/03/2023
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jonatha Henrique de Oliveira Silva.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AD28898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor contratual original, correspondente a R$ 86,65 (oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por coleta/bombona de 200L com capacidade até 25kg**,** por força deste instrumento recebe um acréscimo de **5,8994%,** passando consequentemente para R$ 91,76 (noventa e um real e setenta e seis centavos tendo um faturamento mensal de R$ 1.835,20 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), o qual perfaz o valor anual de R$ 22.022,40 (vinte e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos).nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 03/01/2023;
Signatários: **Jadson Lessa dos Santos** e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F986FF5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 469, DE 24 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 469, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34, inciso IV, combinado com o art. 42 e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Satuba/AL.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º. O processo de indicação dos conselheiros, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, obedecerá às regras a seguir:

I – Nos casos dos representantes do poder Executivo Municipal, previstos no inciso I, a indicação será feita pelos seus dirigentes;

II – Nos casos dos representantes dos Professores e dos servidores técnico - administrativo previstos incisos II e IV, a indicação será feita pelos dirigentes da entidade de classe organizada;

III – Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto das unidades escolares ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, não havendo entidades representativas, cabe a Secretaria Municipal de Educação convocar os seguimentos e organizar o processo eletivo para escolha dos indicados, pelos respectivos pares de cada segmento;

IV – Nos casos dos representantes do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, conforme tratam os incisos VII e VIII, a indicação será feita pelos seus dirigentes;

V – Nos casos de organizações da sociedade civil, a escolhas dos representantes se dará em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º. Os conselheiros de que trata o ***caput*** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação nos processos eletivos previstos nesta lei.

§ 4º. Indicados os conselheiros, na forma neste artigo, o Poder Executivo Municipal designará os integrantes do conselho.

§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – Titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes que não sejam emancipados; e

IV – Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 3º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo Único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. Da duração do mandato:

I – O primeiro mandato dos conselheiros municipais instituídos por esta lei, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o § 2º, do art. 42, da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

II – Os mandatos subsequentes dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a partir deste a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023.
Parágrafo Único. A indicação dos conselheiros conforme previsto no art. 2º, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Elaborar parecer das prestações de contas;

III – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

V – Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

VI – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VII – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.114/2020;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII – Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – Não será remunerada;

II – É considerada atividade de relevante interesse social;

III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – Ética, responsável e zelosa no trato com os documentos públicos e informações sob sua responsabilidade;

V – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI – Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação Municipal, deverá ceder ao Conselho do Fundeb um

servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 14. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I – Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III – Atas de reuniões;

IV – Relatórios e pareceres;

V – Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 403 de 29 de maio de 2015.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:53BC78E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE (TIPO CASTANHA), ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PLÁSTICAS**, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Taquarana/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 03 de março de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AD062EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de TAQUARANA/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:0DA97C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de TAQUARANA/AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:B780ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de TAQUARANA/AL**
Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de março de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:ED54CE4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para instauração de Sindicância Investigativa visa apurar possíveis irregularidades na Obra de Drenagem Pluvial, na qual fora gerado um deslizamento de terra, resultando no óbito do operário, o Sr. Edcarlos Soares dos Santos, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;
Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos e, se for o caso, as responsabilidades relacionadas ao acidente de trabalho ocorrido na Obra de Drenagem Pluvial, no dia 03 de março de 2023, por volta das 09:00 horas, as margens da AL-104, em frente ao Ginásio de Esportes, O Senadinho.
Art. 2º - Designar os servidores públicos, **EDINALDO DE OLIVIERA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.437.294-61, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, sob matrícula de nº 304304320, na condição de Presidente; o Sr. **ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenador de Defesa Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.916.344-26, sob matrícula de nº 44, na condição de Relator da Comissão de Sindicância; e o Sr. **LAILSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.320.264-98, sob matrícula de nº 304304424, na condição de Secretário; todos na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.
Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, nos termos do parágrafo único do art. 139 da Lei Municipal nº 933/2015, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a administração Municipal.
Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como caso entenda necessário, terá o auxílio da Controladoria Interna e da Procuradoria Municipal na realização dos trabalhos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:62F8FEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Público Sr. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DE JESUS ALMEIDA, Mat. 304306285 inscrito no CPF/MF sob nº 130.385.984-02, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento, dos produtos de Serviços do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto ao Gabinete do Prefeito;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 03 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:9B264C8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 120/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 120/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas e órteses, em favor das empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 42.650.279/0001-07 vencedora dos itens 01, 03, 06 e 08 perfazendo o valor total de R$ 166.360,00 (cento

e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ: 24.564.626/0001-99 vencedora do item 4, 5 e 9 perfazendo o valor total de R$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17 vencedora do item 33 perfazendo o valor total de R$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3A035EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 2568, inscrito no CPF/MF sob nº 075.753.904-31, como encarregada de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela-AL.
Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela-AL.;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;
III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto da servidora por este instrumento designada, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6F2BAC58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA N° 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

Viçosa/AL, 06 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 002/2023, cujo objeto é Aquisição De Medicamentos, Fórmulas Infantis, Leite E Suplementos Alimentares. Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Jaqueline Fernandes Gomes, ocupante do cargo de Coordenação do Programa Melhor em Casa, matrícula sob o nº 17084; inscrito(a) no CPF nº 054.274.044-30, RG nº 3222514-8 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho , ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula sob o nº 17108 inscrito(a) no CPF nº 066.495.164-30 e RG nº2001006010150 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:79D0F4AC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O município de Viçosa/AL, através da secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições e com fulcro na lei federal 14.133 art. 75 Inc. II e Decreto Municipal nº 065 de outubro de 2022, torna público que se encontra aberto o seguinte procedimento para dispensa de licitação:
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023do tipo menor preços por item, objetivando Aquisição de ar condicionados e serviço de instalação de ar condicionados, com Recebimento de propostas até o dia 10/03/2023 ás 10:00h.

O aviso de dispensa na integra pode ser adquiridos no site https://bnccompras.com/, através do e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou no endereço: https://www.vicosa.al.gov.br/.

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AE82E656

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02140038/2023
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.815/0001-20.
DO OBJETO: 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto, o remanejamento quantitativo dos itens: 1 (DIESEL COMUM), 3-(GASOLINA) e 4-(ETANOL), registrados na Ata de Registro de preços nº 027/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023, para atender as necessidades da órgãos solicitantes, com o objetivo de sanar o déficit do quantitativo licitado das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, e de Cultura, Esporte e Turismo e Superintendência de Transporte, Trânsito e Defesa Social, conforme Anexo único deste instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 019 de 03 de maio de 2021, que versa sobre o Remanejamento de Quantidades Previstas de itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador

AUTO POSTO SABALANGÁ LTDA-EPP/Diego Amorim Pedrosa /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F8CB45AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
RELAÇÃO DE ELEITORES ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL. BIÊNIO 2023-2024

A Comissão Eleitoral da eleição para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Município de Cajueiro/AL Biênio 2023-2024, conforme dispõe o Decreto Municipal de nº 39/2021 e Edital de nº 01/2023 do FAPEN em seu artigo 22º, vem tornar público a relação dos eleitores para o referido pleito:

RELAÇÃO SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS – CAJUEIRO/AL.

4	GENILSON VIERA BARBOSA	114	SONIA MARIA DA SILVA LIMA
5	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	115	MARIA LUCIA DA SILVA
6	JOSE CICERO VALENTIM DA SILVA	116	MARIA SEVERINA NUNES DA SILVA
9	EUCLIDES RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	117	MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA
11	RUBENS ALVES RAMALHO FILHO	118	JOSE DE ASSIS DA SILVA
14	JOSE CICERO DOS SANTOS	119	BENEDITA VIRGINIO DA SILVA
16	ALBERTINO LAURENTINO	121	ELANE CRISTINA DA SILVA
22	EDVALDO DA SILVA	124	SILVANIA DOS SANTOS LINS
23	JOSE NILSON DO NASCIMENTO	130	MONICA MARIA TOLEDO DE OLIVEIRA
25	MARINEZ AMARO LOPES	131	MARIA VANIZIA DE JESUS MELO
31	JOSIVALDO ALEXANDRE PIRES	132	ALESSANDRA PORFIRIO DA SILVA
35	CELSO CANUTO DE SA	133	JOELMA BEZERRA
36	DIVANILDO RUFINO DOS SANTOS	134	MARGARIDA CEZARIO DOS REIS
37	EDVALDO BEZERRA BRANDAO	135	MARIA JOSILENE DA SILVA SANTOS
38	MARIA APARECIDA DA SILVA	136	MARIA MARCIA MARQUES DA COSTA
39	ABDIAS TEIXEIRA DE LIMA	137	JACIARA MARIA DA SILVA
40	JOAO FERREIRA DA SILVA	139	MARIA LUCIENE SANTANA DA SILVA
42	LUIZ CAETANO FILHO	140	MARIA NAZARE DA SILVA SANTOS
45	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	141	MARIA PETRUCIA SOARES
47	JOSE MAURICIO FERREIRA ARAUJO	142	MARIA VERONICA DOS SANTOS
50	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	143	SUELANIA PONTES DA SILVA
52	BENICIO LEVINO DA SILVA	144	MICHELANIA HENRIQUE DA SILVA
55	EDIVAN MONTEIRO RODRIGUES	147	ROSICLEIDE SANTOS DA SILVA
57	CICERO JOSE RODRIGUES FILHO	149	MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO
60	GISELDA DE ALEXANDRE PIRES	150	SANDRA DAS DORES NASCIMENTO
61	IVANILDO FIRMINO	151	TELMA ALVES DOS SANTOS
65	PEDRO MARTINS DA SILVA	154	MARIA CICERA SILVA DOS SANTOS
66	GENIVALDO GONCALVES DA SILVA	155	MARIA SILVANA DE LIMA LEOPOLDINO
67	ERIVALDO DA SILVA	156	MARIA NILZA LEMOS DE MELO
68	JOSE CICERO DE ABREU	157	SILEDA MARIA DE LEMOS
70	GRACILIANO PEREIRA DA SILVA	158	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
71	FRANCISCO TEIXEIRA COSTA	159	KELI CRISTINA BEZERRA DA SILVA
72	TELMO DA SILVA	160	JOSE VANIO BARBOSA DA SILVA

75	CICERO BARBOSA DA SILVA	161	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
76	JOSE CICERO DOS SANTOS	162	VALDERICE VIEIRA DA SILVA
79	JOSE VALERIO NETO	163	MARIA FABIANA DA SILVA
80	LUIZ VIEIRA DA SILVA	164	HAMILTON MONTEIRO DOS SANTOS
84	CICERO ABDIAS MONTEIRO DE LIMA	165	VALDIRENE DA SILVA
88	MARIA CICERA CARDOSO DA SILVA	167	CINTHIA MARQUES PEREIRA
94	VICENTE FERREIRA DA SILVA	169	MARIA JEANE SANTOS
95	ERIVAN NATALICIO DA SILVA	170	CLAUDIA DA SILVA SANTOS
96	JOAO LUIZ DA SILVA	171	MARIA JOSE COSTA FERREIRA
98	JOSE HENRIQUE DA SILVA	174	ANDRE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA
100	DANIEL FERREIRA DA SILVA	175	FLAVIA MARIA SILVESTRE DE MELO
101	JOSEFA FELIX DA SILVA	176	MARIA GENI SANTOS
105	JOSE CARLOS VITAL DE LIMA	177	ANTONIO MARCOS DA SILVA MELO

107	MARIA DE LOURDES DA SILVA	178	ANDREIA TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA
110	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	179	JOSEFA VIEIRA DA SILVA
111	LUCIA FERREIRA DE LIMA	181	SIDICLEI DOS SANTOS BARBOSA
112	EDNALDO DA SILVA	183	ENAURA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
187	MARIA JUSSARA BARROS VIEIRA	283	SELMA MARIA DA SILVA
188	CICERO FERREIRA DA SILVA	286	MARIA QUITERIA IZIDIO DA SILVA
191	ELISETE DOS SANTOS	287	MEIRIANA BEZERRA DA SILVA
193	JEANE DA SILVA LIMA	289	JOAO BATISTA TEIXEIRA PEIXOTO
194	HELENO COSTA DA SILVA	290	JALDA LOURENCO SOARES
195	ROSEMEIRE DE MELO SILVA	291	SANDRA ALVES FERREIRA DA SILVA
197	IONEIDE PEREIRA SILVA MONTEIRO	292	VALDENICE DA SILVA
199	EDELTRUDES GOMES FERRO	293	MARIA CICERA GONCALVES MARTINS
200	ITACIA ALMEIDA GUIMARAES SILVA	294	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO BERNARDO
201	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	295	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA
203	IVANILDO DA SILVA	296	GESSE LEONEL DA SILVA LEITE
206	MARIA QUITERIA DE LIMA	298	MARIA JOSE SOARES RIBEIRO
210	NAZILDE DOS SANTOS SILVA	300	APARECIDA GOMES DA SILVA
212	JAQUELINE PAULINO DA SILVA	303	IONE PEREIRA DA SILVA
214	FRANCISCO MACENA	306	MARIA JOSE DA SILVA
216	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	310	MARCIA MONTENEGRO COSTA
217	LIGIA MARIA SEVERO BONFIM	311	FLAVIA MARIA MONTENEGRO SOUZA
218	MARIA GORETTI DOS SANTOS OLIVEIRA	312	THAYSA MARIA COSTA E SILVA
219	MARIA APARECIDA DA SILVA	313	SANDRA MARIA GOMES PEIXOTO
223	SILVANIA MARQUES DE ALMEIDA	317	JIVANETE SILVA
228	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	318	CLAUDETE SOARES DA SILVA
230	SANDRA MARIA DA SILVA	319	MARIA BETANIA DA SILVA
232	JACINEIDE VICENTE DOS SANTOS	322	MARIA GORETE CORREIA GUIMARAES
233	MARIA CLEIDE CEZARIO DOS SANTOS	326	CLAUDIA MARIA DA SILVA
234	TARCISA FERNANDES DA SILVA	332	MARIA BETANIA LIMA DE ALMEIDA
235	QUITERIA ROCHA DE OLIVEIRA	336	IRANEIDE QUEIROZ ALENCAR
239	ELINEIDE DA SILVA	337	IVONEIDE LIMA DA SILVA
241	JOSE IVAN DOS SANTOS	338	LOURDES VENANCIO ESTEVAO
247	SELMA MARIA DOS SANTOS GOMES	339	ELISANGELA DA SILVA SANTOS

251	SHEILA MARIA MAGALHAES ACIOLI SILVA	342	ROSENILDA TENORIO FERREIRA RODRIGUES
252	GILDETE DA PAZ CORREIA	344	MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA
253	PATRICIA TAVARES DE AMORIM	345	PAULA DIAS DE LIMA
254	JOSE AILTON DA SILVA	346	PATRICIA MARIA TEIXEIRA
255	ELUZA DA SILVA	347	MARIA VANUSIA FERREIRA DOS SANTOS
256	REMILDA PORFIRIO DOS SANTOS	348	GILDO DE ALEXANDRE PIRES
258	KARINA ACIOLI MACHADO	350	CICERA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
262	MISSELANE ALVES RAMALHO	351	FLAVIA FARIAS COSTA
263	CRISTOVAO VIEIRA DE ALMEIDA	352	MARIA ELIETE DA SILVA
264	LEILA MARIA MAGALHAES ACIOLI	354	MARIA CICERA MARCOS DA SILVA
266	MARIA ELITANIA LIMA DA SILVA	356	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA
267	ROSILEIDE QUEIROZ ALENCAR	357	JOSEFA HELENA ARRUDA CABRAL
268	LOURDES DE FATIMA SILVA TEIXEIRA	360	CELIA MARIA MELO FERRO
269	ROSANGELA DA SILVA	361	ADRIANA ALBUQUERQUE SALES DE ALENCAR
270	PETRUCIO DA SILVA ABREU	363	PATRICIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
271	JAIME PEDRO CORREIA	365	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
274	MARIA DE FATIMA DA SILVA	366	IONE RODRIGUES DE OMENA
276	MARIA EDLEUZA DA PAZ	370	WILSON RODRIGUES DE OMENA
279	ERISVALDO SILVA DOS SANTOS	371	ALEXSANDRO DE FREITAS MELO
280	VALDOMIRO JEREMIAS DA SILVA	372	ANA MARIA ALVES QUINTINO
281	ALBANI DE ARAUJO PEDROSA	373	LAUDIJANE DA SILVA
374	JOSE MARCIO MESSIAS DE OLIVEIRA	451	JOSE CICERO GOMES DA SILVA
375	ANGELO JOSE RODRIGUES DE LIMA	452	CICERO DOS SANTOS
377	MARIA IVANILDA FLORIANO DA SILVA	454	JOSE VANIO FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA
381	MARIA ELIANE DA SILVA	455	PATRICIA PAULINO DA SILVA
382	ANTONIO COSTA FERRO	456	ANA MARIA CAVALCANTE COSTA
383	JOSE LUIS DA SILVA	457	VANESSA CAVALCANTE OLIVEIRA
384	JOSE HAILTON DO NASCIMENTO BERNARDO	458	JANIO TEIXEIRA COSTA
386	LUCIENE MEDEIROS	464	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA OMENA
387	MARIA CICERA DA SILVA	466	KLINGER LUIZ DA SILVA
389	JOAO PAULO LIMA DE MELO	475	LIDIJANE LEMOS ARAUJO
390	MARCIA VALERIA DA SILVA	479	MARILEIDE DA SILVA FERREIRA
391	MARIA LUCIA DA SILVA	490	FERNANDO ANTONIO DA SILVA
392	ROSENEIDE BERNARDO DA SILVA	491	JOSE CLENIO BESERRA
393	MARIA MARTA FIRMINO RIBEIRO EUFRASIO	506	MARIA CICERA FIRMINO DA SILVA
394	ALMI SIQUEIRA FARIAS	510	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
396	ISABEL CRISTINA FIRMINO DA SILVA	513	JOSE TAVARES DA SILVA
397	NINRODE DE ALBUQUERQUE COSTA	514	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE LIMA
400	CICERO MACENA	522	ELIZABETE CEZARIO DA SILVA RUFINO
401	MARCOS MONTENEGRO COSTA	530	VALMIR GOMES DA SILVA
402	LUCIMAIRY SILVA LEMOS	534	IGO ANTONIO DOS SANTOS
404	ROSILENE LOURENCO	537	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA PEIXOTO
405	JOSE LUIZ DA SILVA	542	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
406	JOSE ALEX PAZ DA SILVA	547	SIDICLEY DA SILVA

407	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	548	FLAVIA DUARTE CORREIA SILVA
408	MARIA CLAUDINETE DA SILVA ALMEIDA	554	ELIANE DA SILVA
410	MARIA JOSE COSTA TOLEDO	566	MARILEIDE DE OLIVEIRA
412	MARCIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	568	SILVIA MEDEIROS SILVA
413	ADRIANO DE MELO EUFRASIO	574	JOSE GIVANILDO BEZERRA
417	INES SILVESTRE DE ALMEIDA	575	QUITERIA ALVES DO NASCIMENTO
421	IVANI MARIA JERONIMO	577	GENIVAN DA SILVA
422	TULIO ROBERTO VALENTIN DA SILVA	579	VALDINETE VENANCIO DOS SANTOS
424	ISNALDO MOURA DA SILVA	587	JOSE CICERO DA SILVA

425	MARIA JOSE DOS SANTOS	590	MARIA JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES
427	TICIANA AURELIANO DE ASSIS	594	ANDRE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA
428	WLADEMIR APOLINARIO LOPES	600	IVANILDE PEREIRA SANTOS
429	ELOINA MOURA DA SILVA MACENA	601	ANGELA MARIA DA SILVA
430	ANA CELIA CORREIA DA ROCHA GARCIA	607	SOLAYNE VIEIRA RODRIGUES E SILVA
431	DAVI SILVA LEMOS	608	EDMILSON AMARO DA SILVA
432	ROSEANE VALERIO DOS SANTOS	610	JOSE CLAUDIO MESSIAS TOLEDO
434	JOSEFA CLAUDIA SOARES DE ALBUQUERQUE	614	MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA
435	WAGNER ARAUJO PEIXOTO	615	ADENILSON ALBUQUERQUE DA SILVA
436	SILVIA MARIA MONTEIRO FERREIRA	616	JANE ATANASIO DA SILVA
437	ANTONIO TEIXEIRA PEIXOTO	617	MARIA JOSE DOS SANTOS
440	MARIA DE FATIMA LOURENCO DOS SANTOS	625	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
441	ANA PAULA DOS SANTOS	626	MARIA DE FATIMA SILVESTRE COSTA
442	SANDRA MARIA CAVALCANTE LEMOS	627	JOSE VITOR DA SILVA
444	SANDREANE WELIA SILVA PAULINO	628	MARIA CICERA DOS SANTOS
445	LIDIANE LEMOS ARAUJO	632	DORGIVALDO LUIS DE ALMEIDA
448	IRANI APARECIDA VIEIRA COSTA	649	MARIA SALETE DA SILVA
450	HELENA DO NASCIMENTO SANTOS	651	JOSE JANUARIO DA SILVA
654	NEREIDE BEZERRA DA SILVA	1011	MARILEIDE DA SILVA SOUZA BONFIM
657	IVANICE CAVALCANTE MARQUES FARIAS	1090	LUCIANO DE MELO LEMOS
666	FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA	1094	ADEILZA MARIA GOMES DA SILVA
674	MARIA JOSE DA SILVA	1095	VALDICLEIDE SOARES
675	DIVANISE MARIA DE SOUZA FERREIRA	1099	VALMIR TOME DA SILVA
676	CICERO MANOEL PEREIRA DA SILVA	1100	MARIA HELENEIDA DA SILVA
679	JOSE MARTINS DA SILVA	1101	CLAUDINEIDE DA SILVA
680	CLAUDINA SORIANO CAVALCANTE	1102	ROSILENE DOS SANTOS SILVA
682	CRISTIANO DA SILVA	1103	PAULO PEREIRA DE FREITAS
685	WBIRACY RODRIGUES DE OMENA	1104	MARIA JUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA
686	JOSE ELIAS DOS SANTOS	1106	MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS
689	LUIS SOARES DE OLIVEIRA	1107	CELESTE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA GUIMARES
690	ARADIA CHRISTIANA VIEIRA AVILA FEITOSA	1108	MARIA ELIZAETE DA SILVA FERREIRA
691	MARIA JIVANETE BOMFIM DA SILVA	1111	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS
692	MARIA TANIA TEIXEIRA CAVALCANTE	1112	NATALICIO MELO FERRO
697	MARIA ELIANE DE ALMEIDA SILVA	1114	SILVIA LIMA DA SILVA
698	IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	1116	EMANUELA MARABA RAMALHO MOREIRA
710	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	1118	ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO

	VALENTIM		
715	JOSE MARIA DA SILVA	1119	EDVALDO FREIRE DA SILVA
720	CICERA MARIA DA SILVA	1122	GIVONEIDE FERREIRA DE LIMA
721	EDNALDO VIEIRA DA SILVA	1126	MARIA ZENAIDE DA SILVA
723	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	1127	EVALDO JOVENTINO DA SILVA
725	VALDILENE DA SILVA	1128	JOSE ELOI LIMA DA SILVA
726	MARIA QUITERIA PAULINO AMORIM	1153	PAULO TENORIO NETO
735	LIGIA MARIA DOS SANTOS	1154	CRISTIANE PIMENTEL DOS SANTOS
736	LEUZINGELO DOMINGOS DA SILVA	1155	DIVANISE MARIA DE SOUZA FERREIRA
740	ANGELA MARIA DE LIMA	1156	GIVANEIDE SANTOS AZEVEDO
743	JOSE LUIZ CICERO DE OLIVEIRA	1157	JOSE RONILDO DA SILVA
747	MARIA DAS VIRGENS DE SOUZA	1159	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
748	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	1160	MARIA QUINO DA SILVA
750	JOSE CICERO LEOPOLDINO	1161	MARIJANE ALBUQUERQUE COSTA
756	JOSE HILTON ALVES DA SILVA	1162	JOSE PANTA DA SILVA
764	ITAMAR DA SILVA COSTA	1165	DIVONETE RUFINO DOS SANTOS
765	EUNICE MONTEIRO DE LIMA	1167	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
767	JOSE ERONALDO LIMA DA SILVA	1181	MARCO ANTONIO BEZERRA DA SILVA
771	SELMA MARIA SILVESTRE DE QUEIROZ	1185	FABIO DE ALMEIDA UCHOA
772	ISA MARIA TEIXEIRA GUIMARAES	1204	RONALDO DA SILVA TOLEDO
811	JOSE CICERO DA SILVA	1206	JOSE CICERO BARBOSA
812	MARCOS ANTONIO LOPES DA SILVA	1210	MARIA ANDREIA DOS SANTOS
813	SEVERINA VENANCIO DA SILVA	1214	ROBSON CARLOS ALMEIDA
829	MARIA DO SOCORRO SOARES CARNAUBA	1215	MANOEL DA SILVA ABREU
844	ADRIANA MELO DA SILVA	1224	EDVALDO DA SILVA
847	ELISETE BESERRA DE LIMA	1225	JOSE CICERO COSTA FERRO
879	ANTONIO DE ALBUQUERQUE	1227	REGINA DE MELO BARROS
915	JOSE JACKSON TENORIO GUIMARAES JUNIOR	1228	JULLYANA SANTOS DINIZ
947	LILIANE CRISTINE DA SILVA	1229	SILVIO LOURENCO DA SILVA
957	MARIA JOSE MATIAS DOS SANTOS	1230	JOAO DE ALBUQUERQUE GUIMARAES
967	ANA ISABEL DE ALBUQUERQUE MELO	1231	ANTONIO ANACLETO DE OMENA NETO
994	MARIA BERNADETE OLIVEIRA CAETANO	1232	EMANOEL DA SILVA TAVEIRA
1002	ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	1235	JOSE TENORIO VIANA
1236	CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS	1426	JANE CLEIRE DOS PASSOS ARAUJO
1237	LUCIANA BORGES DE ALMEIDA SILVA	1427	JOSENILDO VIEIRA BARBOSA
1238	JOSEFA MARIA AURELIANO DE LIMA SANTOS	1430	PRISCILA PAULINO DA SILVA
1250	WELLINGTON NEMESIO DE LIMA	1431	ROBERTA MARIA ARAUJO LEMOS
1253	JOSE MALAQUIAS DA SILVA	1433	SERGIO FERREIRA ARAUJO
1254	WELLINGTON ANTONIO FERREIRA DA SILVA	1437	NAILZA MARIA IZIDIO SEVERIANO
1256	DANILO MOREIRA DE ALMEIDA	1439	MARCIO FIRMINO DA SILVA
1257	TERCIA MARIA TEIXEIRA DE LEMOS	1440	NEDJA MARIA TOLEDO DE ALBUQUERQUE
1258	RENATA COSTA SILVESTRE	1447	MANASSES FURTADO SOARES
1259	JOSE ILTON DA SILVA	1558	CARLOS ALVES DA COSTA
1262	MARIA DA GLORIA PINTO ARAUJO	1567	ALEXANDRE NEMESIO CAVALCANTE

			LEMOS
1263	CICERO LUIZ DA SILVA	1590	MARIA JULIANA SANTOS
1267	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	1624	MARCELO BERNARDO
1268	ANDRE FIDELIS DA COSTA	2054	CARLOS ANDRE LIMA DE MELO
1269	MARIA LUCIA CANABARRA AVILA	2077	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS
1270	TATIANE GONCALVES FALCAO COSTA	2514	TYGRA FERREIRA DA SILVA SANTOS

1271	ADRIANO MACENA DA SILVA	2612	LIGIA MARIA DE ALMEIDA ROCHA
1272	NATALIA IZIDIO DE MIRANDA SOUZA	2614	NOEX MIRANDA DA SILVA
1273	VANESSA CRISTINA DE MELO BARROS	2619	LUCIANO FERREIRA DA SILVA
1274	RAFAELA MOURA DA SILVA MOREIRA	2621	VALDENICE DA SILVA
1277	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	2622	JAQUELINE PAULINO DA SILVA
1278	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE VASCONCELOS	2630	EDNALDO FERREIRA DA SILVA
1280	RAMON SANTOS DA SILVA	2642	SEVERINO CORDEIRO DA SILVA
1282	TELMA MARTINIANO DOS SANTOS	2709	GUSTAVO JOSE DE ALMEIDA COSTA
1286	MARIA PRISCILA SOUZA ARAUJO	2720	PAULO CESAR DE LEMOS
1289	WALLISSON MOREIRA DE ARAUJO	2739	KAROLINY MARIA LAU MARQUES
1290	JOSE EVERALDO DA SILVA	3077	CLAUDENIR FARIAS DA SILVA
1291	IVONEIDE BERNARDO ROMEIRO	3083	MARCIA CORREIA COSTA FIRMINO
1293	SANDRA LUIZA DOS SANTOS	3084	EDILSON SAMPAIO COSTA
1294	MARIA JOSE DA SILVA	3085	JOSE ADILSON OLIVEIRA DE LEMOS
1295	ITAINARA DEMESIO RAMALHO	3086	AILZA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
1297	JOSE ADELMO DA SILVA	3088	CLAUDINETE FARIAS DA SILVA
1298	JOAO LUIS COSTA CUNHA	3090	INES FIRMINO DA SILVA
1302	WELTON BRANDAO DE OLIVEIRA	3094	MARIA ROSENI DA SILVA OLIVEIRA
1303	IRONILDO SILVA SANTOS	3095	JOSENILDO LOPES DA SILVA
1304	ROBERTO WAGNER TEIXEIRA DE OMENA	3096	MARIA LUCINEIDE DA SILVA
1314	CARLOS BERNARDO	3100	MARIA EDLA DA SILVA
1320	ELIEZER JOSE DA SILVA	3101	NELY GLEI GOMES DA SILVA
1335	GUSTAVO GOMES DE LIMA	3104	MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS
1336	MARIA MADALENA BRAZ AGRA	3105	PAULO CANDIDO DA SILVA
1356	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA QUINTELLA CAVALCANTI	3106	MARIA ROSILENE GOMES DE LIMA
1397	ISA MARIA TEIXEIRA GUIMARAES	3107	JOSE EMERSON DA SILVA
1414	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	3109	JOANA DARC DA PAZ SOUZA
1416	MOACIR MATIAS FILHO	3114	ANTONIO LUIS DA SILVA
1417	CICERO JOSE DOS SANTOS SILVA	3116	CICERA JOSEFA DO NASCIMENTO
1418	CICERO ANTONIO LEOPOLDINO	3124	VILMA MATIAS DOS SANTOS
1419	SIDNEY DOMINGOS DA SILVA	3127	EDIVANIA MONTEIRO RODRIGUES SILVA
1420	CARLOS FERREIRA DA SILVA	3129	MARIO FERRO DE MOURA JUNIOR
1421	CLEVITON JOSE DA SILVA	3130	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS
1424	CLEUDENIS BRANDAO BARROS	3131	DANIELA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE
3135	TATIANA ROBERTA DA SILVA	3259	RONALDO DE MELO SILVA
3137	LUZINEIDE DA CONCEICAO	3261	JANDIRA DOS REIS RODRIGUES
3138	JOCIVANIO FERREIRA LEITE	3264	EDJANE VITAL ALVES
3144	LUIS HENRIQUE SOARES	3267	HILDA MACENA DA SILVA
3148	IVANIR SANTOS DE LIMA COSTA	3270	MARIO JORGE DA PAZ
3150	CELIA MARIA LEMOS SILVA	3273	CICERO MARQUES DE BRITO

3151	GILZA FERREIRA DE LIMA	3274	VANESSA ATANASIO LINS
3152	SEVERINO DOS SANTOS	3275	LUCIENE OLIVEIRA VALERIANO
3157	JOSE HAROLDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	3276	FABIANA PIMENTEL DOS SANTOS
3158	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	3279	ELISANGELA MARTINS LIRA DO NASCIMENTO
3163	MARIA ROSANGELA MESSIAS DA PAZ	3282	GESSI VALERIANO DA SILVA
3164	FABIANA DUARTE CORREIA	3283	MARIA APARECIDA SUPLIANO DA SILVA
3165	MARILI DOS SANTOS	3288	CLAUDENIA MESSIAS TOLEDO
3167	LIVIA SEVERO DE LIMA	3289	MARIA LUCIETE CARDOSO COSTA
3169	KATIUSSIA MARTINS DE ALCANTARA	3292	LUCIANO DA SILVA
3170	VERONICA VALENTIM DA SILVA	3295	ROSANGELA DE MELO SILVA
3171	DORIVAL COSTA DOS SANTOS	3298	MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS
3172	ANA CLAUDIA COSTA	3299	MARIA CRISTIANE MARTINS
3173	JOSE BENILDO MIRANDA DA SILVA	3304	EMERSON CONCEICAO DOS SANTOS
3174	MARIA LUCIA MOTA PEDROSA	3305	JOSE CICERO REIS
3181	TACIO FERNANDES DA SILVA	3313	FABRICIA CRISTINA OLIVEIRA
3182	ERAULY SILVA NASCIMENTO SANTOS	3317	MARIA INEZ DA SILVA
3183	ISABELA DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOZA	3318	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
3185	ANDREA CORDEIRO DA SILVA	3319	TAIRONY DOUGLAS SILVA COUTO
3188	ROSEANE DA SILVA	3320	FERNANDA MARIA DA SILVA FERRO
3190	CICERA MARIA LEMOS SILVA	3323	JOSE RONALDO DOS SANTOS
3193	PATRICIA VIRGINIA AVELINO SALES	3325	FLAVIA ALEXANDRA BORBA LEITE DE BRITO
3194	PATRICIO JOSE DA SILVA	3327	AMOIS CEZARIO DA SILVA
3195	LAURA CRISTINA MESSIAS TOLEDO MELO	3328	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA
3198	MARIA VITORIA DE LIMA	3329	JOSEFA MARIA PAULINO DA SILVA
3201	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	3330	PETRUCIA DA SILVA
3203	RENALVO BORGES DA SILVA	3333	IZABEL DOS SANTOS MACENA
3204	FRANCISCO EMILIANO DE OLIVEIRA	3338	NASIDIR ROMAO DA SILVA
3205	ELICIO COSTA DA SILVA	3339	MARIA JOSE DA SILVA
3207	MARIA ROSANGELA BETANIOS LAURENTINO	3341	RITA MARIA BRANDAO DA SILVA
3208	KATIA ALVES MONTEIRO	3343	VERONICA FERREIRA DA SILVA
3210	JOSE ADENILTON MONTEIRO DOS SANTOS	3345	LUZIA MARIA DA GUIA MALTA PRATA
3215	PATRICIA CORDEIRO PERES MEDEIROS	3348	MARIA APARECIDA DE LIRA MELO
3222	MARIA JOSE DOS SANTOS	3350	ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA CESARIO
3231	MARIA CICERA COSTA DA SILVA	3352	EDSON NEI GOMES DA SILVA
3232	ADRIANA JUSTINO LOPES	3353	MONICA FERREIRA DA SILVA
3233	MARIA JOSE GOMES LOPES	3355	PAULO ROBERTO SILVA
3235	ALEXSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	3362	CARLOS EDUARDO PIMENTEL CAETANO
3245	TERCIO TEIXEIRA DE LEMOS	3365	MARCELO LEMOS DE MELO
3247	VANUZA DE MELO	3367	GUSTAVO DE SOUZA SANTOS
3248	ARNALDO TAVARES DA SILVA	3370	MERCIA AUGUSTINHO DA SILVA
3249	JOSE CARLOS DA SILVA	3371	JOSEFA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS
3252	MARIA JOSE DOS SANTOS FILHA	3376	RAQUEL LOPES MATA

3253	MARIA DAS GRACAS GONCALVES SILVA	3379	ELIZANDRA RUBIA DOS SANTOS
3255	VERA LUCIA SILVA RODRIGUES DE MELO	3389	ANA MARIA DOS SANTOS
3390	JOSE ALAN BEZERRA	3877	GENI PEDRO DA SILVA
3406	MARCOS SERGIO DA SILVA	3894	DANIELLE TEIXEIRA DA SILVA

3428	WILLIAMS RODRIGUES DE OMENA	3895	ANA PAULA TEIXEIRA PEIXOTO CLEMENTE
3542	JOSE AILTON ALMEIDA GUIMARAES FILHO	3896	CARLOS HENRIQUE GALDINO DA SILVA
3594	KARLA CYBERE PEREIRA PASSOS	3962	ROSILDA BESERRA DOS SANTOS
3614	SONIA MARIA DOS SANTOS	3978	JORDINA SORIANO CAVALCANTE
3643	JORGE LUIZ ARAUJO DE LEMOS	4001	MARIA DANUBIA SANTOS DA ROCHA
3672	LEOPOLDINA FERREIRA TENORIO	4859	LEILA DAYANE DA SILVA
3713	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	4860	ITALO PEREIRA DA SILVA
3721	SOLISVALDO VIEIRA DA SILVA	4876	PEDRO BASTOS FERRO
3725	LARISSA TOLEDO DA COSTA ALENCAR	4927	DANIEL DE MELO LEMOS
3737	ALEXANDRA DE MELO BASILIO	4928	LUIS MARQUES DA SILVA
3740	MARIA QUITERIA DA SILVA	4930	RENATA FARIAS SANTOS DE MACENA
3741	LUANA DOS SANTOS LOUZADA MORAIS	4931	EDVALDO FERREIRA DE LIMA
3742	MARIA IVONETE DA SILVA TERTO	4934	ARLINDO PEDRO DOS SANTOS FILHO
3744	JOSIANA DOS SANTOS	4935	EXPEDITA MARIA DOS SANTOS
3747	KATHALYNE AGLAYA ALVES CAVALCANTE TOLEDO	4939	ANTONIO CANDIDO DA SILVA NETO
3748	JULIANA CORREIA LINS	4940	DOMINGOS ROMAO DA SILVA
3749	MARCELO LOPES DO NASCIMENTO	5806	PAULO MOREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
3751	MARIA JANICE VIEIRA DE MELO	9682	DARIO DOS SANTOS GOUVEIA
3752	ROBERIO SIQUEIRA DE MEDEIROS	9704	POLIANA PAULINO DA SILVA
3753	ANGELINA MARIA DE LIMA FERREIRA	9946	PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO
3754	SEVERINA JUREMA	3790	MARLENE DA SILVA
3755	JOSE APOLINARIO MONTEIRO DE LIMA	3792	MARIANA GABRIELLA DOS SANTOS OLIVEIRA
3756	ELICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	3796	VANUZA DELMIRO DA SILVA
3757	LUANA VANESSA CARDOSO ALBUQUERQUE	3798	MARIA RILDA DA SILVA MARQUES
3758	MARINA ELIAS DA SILVA	3799	ROSEANE BATISTA MARINHO
3760	FABYANNE DE SOUZA MOURA	3801	FABIO TENORIO TOLEDO
3771	ANA LUCIA MARQUES BARBOSA	3807	ROBERTO JORGE DA SILVA
3777	CARINA DE ALMEIDA COSTA	3824	IONE AMBROSIO DOS SANTOS
3779	JOSEFA MARIA TENORIO HOLANDA	3843	MARCIEL BORGES MELO
3780	ROSA CANDIDA ROSSITER DA SILVEIRA	3864	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA LEITE
3781	ROBERTA CALHEIROS DA SILVA	3872	MARIA GENILZA SANTOS
3782	ALESSANDRA RODRIGUES MOURA PESSOA DE LIMA	3873	CICERA APARECIDA LIMA DUARTE CAJU
3783	ABDISIA MEDEIROS PEREIRA	3786	NEWMA COSTA DE MOURA
3785	MARIA ISABELI VASCONCELOS TORRES OLIVEIRA	3788	FATIMA MARIA FERREIRA GOMES
01	CICERO CLEMENTE DOS SANTOS		

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS – FAPEN/CAJUEIRO

2	MARIA STELA CARDOSO DA SILVA	80	MARIA NAILZA LEMOS ARAUJO
3	CICERA PEREIRA DA SILVA	81	ANA LUCIA DA SILVA
5	CLAUDENICE ARAUJO PEIXOTO	83	CLEBIO FERREIRA ACIOLI
8	MARIA ADGINAN CORREIA COSTA	84	CICERA QUINTINO DA SILVA
9	MARIA DO CARMO BERNARDO	92	BENEDITA RIBEIRO DE SOUZA
11	WELINGTON RODRIGUES DE OMENA	93	BERTULINA DE OLIVEIRA ROCHA
12	ZILDA BRAGA BRASILIANO	96	BERENICE DOS SANTOS FERREIRA
13	MARIA DE LOURDES MORAIS DA SILVA	97	DILMA RODRIGUES DA SILVA
14	MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA	101	EUNICE MARTINIANO DA SILVA
15	MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES	102	GILVAN LAU DA SILVA
17	MARIA CARMELIA PONTES	103	GERVASIO NUNES DA SILVA
21	JOSE BALBINO DA SILVA	104	GERALDETE MARIA DA SILVA
22	MARGARIDA MARCOS DA SILVA	110	IVANILDE DE MOURA FERRO COSTA
23	MARIA JOSE ALBUQUERQUE COSTA	112	IVONETE MARIA DOS SANTOS SILVA
24	MARIA STELA CARDOSO DA SILVA	113	JANINGNE DIAS COSTA MENDONCA
27	MARIA JOSE ALBUQUERQUE COSTA	114	JOANA DARQUE CAVALCANTE SILVA
28	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	115	JOAO CASSEMIRO CORREIA
29	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	116	JOAO DE ARAUJO SILVA
31	MARIA DO CARMO BERNARDO	118	MARIA LIEGE DA SILVA
33	MARIA DO SOCORRO BASTOS DA SILVA	119	JUDITE VICENTE DOS SANTOS
34	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVA	120	LIETE CANDIDO DOS SANTOS
35	MARIA GERTUDES GOMES DA SILVA	123	VANEUZA FERNANDES CAETANO
36	MARINETE VIEIRA COSTA	125	JULIA CANDIDO DOS SANTOS
38	MARIA NAZARE HENRIQUE SOARES	126	JOSE VIEIRA COSTA
39	MARIA NAZARE BATISTA DA SILVA	128	SEVERINA ALVES DA SILVA ALEXANDRE
40	MARIA OLGA COSTA DE ALMEIDA	134	MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS
41	MARIA MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	136	MARIA LUCIA VIEIRA
42	MARIA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	137	MARIA JOSE DOS PASSOS ARAUJO
43	MARIA MAGNOLIA COSTA	138	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
44	MARIA JOSE DA SILVA	141	JOSEFA LAURINDO DA SILVA
45	MARIA JURACI DE OLIVEIRA	143	JOSEFA MARIA APRIGIO BATISTA
46	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	149	JOSE DOMINGOS DA SILVA
48	ODETE DE ALBUQUERQUE COSTA	150	JOSEFA VIEIRA DA SILVA
49	PETRUCIA MARIA LIMA COSTA	151	JOSE CICERO BRASILIANO
52	QUITERIA LUCIANO DOS SANTOS	153	JOSE JACINTO DOS SANTOS FILHO
53	RAIMUNDA RODRIGUES DE MORAES	161	MARIA DO CARMO DA SILVA
56	QUITERIA MARIA DE LEMOS	163	AMERINO DA SILVA
57	MARIA STELA SOARES DA COSTA	165	JOSE RENILDO ROCHA
58	MARIA SUELY BARBOSA	174	MARIA AUREA TEIXEIRA DE LEMOS
59	MARIA ZULEIDE COSTA	175	LUIS FRANCISCO DA SILVA
62	MARLENE ARAUJO SILVA	177	CLAUDIA HELENA DANTAS ALVES
63	NELSON LAURINDO DA SILVA	180	MARIA JOSE ROCHA DE SOUZA
64	NILDA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	183	MARIA INES CORREIA DE OLIVEIRA
65	NOEX MIRANDA DA SILVA	184	MARIA LUCIA DA SILVA MELO
68	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	185	POTIRA OLIVEIRA DE BARROS
74	LOURIVAL BARBOSA DE LIMA	195	JOSE SILVANIO DA SILVA
75	MARIA DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS	198	ELIS ANGELA MARQUES DOS SANTOS

76	MAIZA ARAUJO DE LEMOS	200	VERA LUCIA DE ALMEIDA COSTA
77	MARIA ALBA TEIXEIRA PEIXOTO	203	LEONIA DE ALMEIDA SILVA

78	MARIA AGNILZA TEIXEIRA DE MENDONCA	204	VANDECI FARIAS DA SILVA
205	GILDETE MARTINS DA SILVA	296	LEILA DANTAS COSTA
206	JOSE CICERO MONTEIRO DA SILVA	300	SOLANGE LEITE DA SILVA
207	MARLUCE DUARTE CORREIA	302	MARIA DO CARMO BEZERRA
208	EULALIA BATISTA DE LIMA	303	IRENE DE LIMA NASCIMENTO
209	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	306	MIRIAN FRANCISCA DA SILVA
210	MARIA DE JESUS GALDINO	307	MARIA DA CONCEICAO COSTA VIEIRA
211	JISELIA TOLEDO DA SILVA	308	MARIA CARMELITA DA SILVA
212	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	313	NEUZA LUZIA DA CONCEICAO SANTOS
216	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	316	MARIA ODETE DA CONCEICAO
217	LEILANE RIBEIRO DE SOUZA GOMES	318	BENEDITA MENDES
219	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	319	MANOEL LINO DOS SANTOS
220	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES	321	MARIA DAS NEVES DA SILVA LIMA
221	MARIA JOSE VICENTE CAETANO	322	ELZA MARTINS DA SILVA
222	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	323	NEUZA PEDRO DOS SANTOS
223	VANDETE FARIAS VALENTIM	324	MARIA VALCIR CARDOSO DA SILVA
224	ELINETE MENDES	327	CICERA CALHEIROS DA SILVA
226	MARIA AVELINO DOS SANTOS	337	JADILZA LOURENCO DA SILVA
227	MARIA GESSE GOMES DE SOUZA	338	JADILZA LOURENCO DA SILVA
228	VANILDA FARIAS DE LIMA	342	JOSEFA LOPES DA SILVA SOUZA
229	MARIA ZULEIDE DA SILVA	345	EDITE DE ASSIS TENORIO
230	FRANCISCA GOMES DA SILVA	350	MARIA JOSE COSTA
231	IVANILDO BARBOSA DE MELO	352	EDNA MARIA DA SILVA
233	ANTONIO TEODORO DOS SANTOS	354	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
234	SEBASTIANA MARIA DA SILVA LIMA	356	MARIA JOSE VITAL
235	MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	357	IVANICE CAVALCANTE MARQUES DE FARIAS
238	MARIA DAS DORES TELES BEZERRA	359	QUITERIA TAVARES
239	ELIANE MEDEIROS DE BARROS	360	MARIA DIVA FERREIRA
242	IVONETE MARIA DOS SANTOS	361	JOAO ZEFERINO DE SOUSA
244	EMERITA MENESES DA SILVA	362	IVANILDA SANTOS ARAUJO
246	HELENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	363	ALANI MAGNO GUIMARAES BALBINO
253	CICERO ROQUE DA SILVA	366	LUIZ GOMES DA SILVA
254	CICERO SEBASTIAO DA SILVA	368	JOSE VALDEMILSON DIONIZIO DA SILVA
263	MARIA DULCE SILVA DOS SANTOS	372	SEBASTIANA DE LIMA SILVA
267	ANA LUCIA ACIOLI VIEIRA	373	MARLUCE MARISA ARAUJO RODRIGUES
269	MARIA CARMELITA DA CONCEICAO	374	MARIA BENEDITA SALUSTIANO DE LIMA
270	TEREZINHA DE OLIVEIRA TORRES	375	JULIO DA SILVA
273	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS	378	JOSE FORTUNATO DA SILVA
275	BENEDITO GUIMARAES AMORIM	379	JOSE CICERO DA SILVA
277	ALZA MARIA GOMES DA SILVA	381	MARIA JOSE VALETIM DA SILVA
278	ANGELICA MARIA RODRIGUES DE LIMA	382	MARIA NAILDA OLIVEIRA DE LEMOS
279	MARIA EXPEDITA DA CONCEICAO	383	LENILDA DA SILVA VIRGINIO
280	CICERA INACIO LOPES	385	MARIA NEIDE DOS SANTOS PIMENTEL
281	ANA MARIA FRAGOSO DA SILVA	386	MARIA SETY BARBOSA DA SILVA
285	JOAO PEDRO DE FREITAS	387	ADELIA RIBEIRO DE ALMEIDA

289	GILDA QUEIROZ ALENCAR	388	LUIZ MARCOS COSTA
291	JOSEFA MARIA BARBOSA	389	ERNESTO BERNANDO DA SILVA
292	MARIA HELENA DA SILVA	390	DIJANIRA FARIAS DOS SANTOS
293	MARIA MAGDA FERREIRA DA COSTA	391	IRACI FERREIRA DA SILVA
294	MARIA GORETTI GONCALVES DA SILVA	393	MARIA MADALENA LIMA DOS SANTOS
295	MARIA DE LOURDES DA SILVA	395	ALTAMIR TEIXEIRA PEIXOTO
396	BENEDITA ALVES CORREIA	515	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
400	MARIA VICENTE DA SILVA	517	MARIA LEDA DOS SANTOS SILVA
401	JOSETE RODRIGUES PROCOPIO	518	MARIA JOSE DA SILVA
402	MARIA JOSE QUERINO DA SILVA	523	MARIA INES QUIRINO ALVES
403	MARIA QUITERIA CAVALCANTE SILVA	524	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA
410	MARIA TEREZA ALMEIDA SILVA	526	ROSEMEIRE DE SIQUEIRA FARIAS
411	QUITERIA MARIA HENRIQUE SILVA	527	MARIA NEIDE GOIANA DA SILVA
412	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	528	MARIA CICERA DOS SANTOS
414	JOSEFA GUEDES SOARES SILVA	530	STELA MARIA BESERRA
415	MARIA JOSETE TEIXEIRA CAVALCANTE	531	LUCIENE PEREIRA DA SILVA
417	MARIA ALDA DE OLIVEIRA	532	JOSE MOREIRA DE LIMA
421	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	533	JOSE CICERO DA SILVA
422	ANTONIO DA SILVA	534	JOSE AILTON DA SILVA
425	MARIA SALETE CABRAL DE MELO	538	PAULO CESAR DE LEMOS
426	MARIA LEONICE COSTA DA SILVA	539	JOSE CLOVES CABRAL DE MELO
427	JOZIAS LUCAS DE ALMEIDA	540	MARINA CICERA DE LIMA SANTOS
428	CICERA FERREIRA DE LIMA	541	INES DE FATIMA LEOPOLDINO
429	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	542	GILDA LUCIO DOS SANTOS
430	JOSEFA MARIA DA SILVA	543	ELISAMAR DA SILVA
432	JOSE PETRUCIO DA SILVA	544	BEATRIZ REBELO LEMOS
433	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	545	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
436	JANETE MARQUES DA SILVA	546	CELIO COSTA PEREIRA
437	MARIA VILMA DA SILVA OLIVEIRA	548	GILBERTO ALEXANDRE PIRES
442	LUCIANO LOURENCO DA SILVA	554	HELIODALVA SALES BARBOSA COSTA
444	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	559	ANTONIO AVELINO MARQUES
450	EDLA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	561	MARIA JEANE SILVA DE ALMEIDA
454	MARIA EUDES TEIXEIRA FARIAS	562	MARIA TELMA FLORENCIO DA SILVA
455	MARIA APARECIDA DA SILVA	565	LUCIENE SILVA LEMOS
456	ODETE MARIA DA CONCEICAO	566	FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
464	MARIA LUCIA SILVA FERRO	567	MARIA JOSENI DA SILVA
465	MARIA IVETE DE OLIVEIRA JACINTO	568	LUCIA DE FATIMA FONTES LOUREIRO
466	CICERA GUEDES DOS SANTOS	569	QUITERIA MARIA DA SILVA
467	CICERO FERREIRA DA SILVA	570	NILDA COSTA
474	JOSEFA MARQUES DE ALMEIDA	574	MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS
475	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	575	CICERA INACIO LOPES
476	MARIA INEZ PAULINO DA SILVA	576	LEONICE FERREIRA

477	MARIA CICERA DE LIMA	578	ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA
489	MARIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA	579	JOSE CICERO BEZERRA DE OLIVEIRA
490	AUDO FAGUNDES VALENTIM	580	LOURIVAL LAURENTINO DA SILVA
493	BLENDA DE OMENA ALVES	581	ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA
494	GILDA LUCIO DOS SANTOS	586	BENEDITO FLORENTINO QUEIROZ

497	VERONICA BENEDITA DA SILVA	587	MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA
498	JOSE MILTON VITAL DE LIMA	591	IRACI FERREIRA DA SILVA
499	JOSE VICENTE DA SILVA	592	MARIA AUGUSTA DA SILVA
503	CICERO BERNARDO SANTOS	593	VALDIRENE DA SILVA
504	MARIA JACI SILVA SOUZA	603	ANA MARIA PEREIRA DE MELO
507	MARIA TELMA DOS SANTOS	604	ELMA MARQUES DE OLIVEIRA LEONARDO
509	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	605	MARIA SILVANIA GERONIMO
510	MARIA LENITA DA SILVA	606	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
514	JOSE CICERO DOS SANTOS	607	MARIA REJANE BARROS VIEIRA
608	MARIA BENEDITA DA SILVA	680	CELESTE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA GUIMARAES
609	ANA FELIX DA SILVA	718	MARLENE DE OLIVEIRA XAVIER
610	EMANUEL CLAUDINO DA SILVA	719	LICIA MARIA PEIXOTO GUIMARAES
611	RITA MARIA BRANDAO DA SILVA	720	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA
614	MARIA CICERA DE LIMA	721	EDLA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES
615	HELENA FRANCISCO DA SILVA	723	FRANCISCA GOMES DA SILVA
616	JOSEFA MARIA BARBOSA	724	MARIA JOSETE FERREIRA DA SILVA
617	AURELIO FERREIRA DA SILVA	725	MARIA RITA DA SILVA
618	GIVANEIDE FLORIANO DA SILVA	726	JOSE ELSON DA SILVA
622	IVANILDO BARBOSA DE MELO	727	JOSE ALVARO CORREIA DA SILVA
623	MARIA CICERA DA CONCEICAO SILVA	728	ELIETE DA SILVA
624	NEDIVA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	657	BENEDITA GOMES COSTA
629	CLARINE DA SILVA	658	SEBASTIANA DOS SANTOS
630	IVAN ROCHA MARQUES	659	MONICA MARIA MARQUES DA SILVA
631	MARIA CICERA COSTA RAMALHO	660	ANGELINA DA SILVA
632	MARIA JOSE DOS SANTOS	661	ROSELEIDE FAUSTINO DOS SANTOS
634	AURENY ALBUQUERQUE DA SILVA SANTOS	662	MARIA JOSE BERNARDO DOS SANTOS
636	ANTONIO VICENTE DA SILVA	666	MARIA VANILDA DA SILVA MENDONCA
638	HELINEIDE HENRIQUE SOARES	667	MARIA DAS NEVES DE MELO DA SILVA
641	ANA MARIA HENRIQUE DE LIMA	668	WALDIR JEREMIAS DA SILVA
643	JAIRO BEZERRA DE OLIVEIRA	669	ELMA TOLEDO DE LIMA
644	BENEDITO DOS SANTOS	670	FABIO DUARTE CORREIA JUNIOR
647	GILVAN MOREIRA DA SILVA	671	FABIO DUARTE CORREIA JUNIOR
648	JILVANEIDE DOS REIS LIMA	673	ANTONIO JOSE MARQUES ARAUJO PEIXOTO
649	JOSEFA ROSIENE NEMEZIO LEMOS	675	EFIGENIO PEREIRA DA SILVA
650	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	676	CILENE ARAUJO DA SILVA
651	LUZIA FERREIRA DE MELO	677	WBIRACY RODRIGUES DE OMENA
652	LUIZA MARIA BARROS VILELA	678	VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA
653	ELIEGE DE OLIVEIRA SILVA	679	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
654	JOSEFA PROFIRIO DA SILVA ANIBAL		
655	MARIA LUCIANA DA SILVA		
656	ADRIANA DOS SANTOS		

Cajueiro/AL, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA QUINTELLA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Eleitoral

TERCIA MARIA TEIXEIRA DE LEMOS
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ ALAN BEZERRA
Membro da Comissão Eleitoral

MARCELO BERNARDO
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:A15C013B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 687/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 687, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE QUE TRATAM OS INCISOS III DO ART. 17 E 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 16/2020, IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo normal de que trata o art. 17, III da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Reavaliação Atuarial do exercício 2023 fica estabelecido no percentual de 21,61 % (vinte e um inteiros e sessenta e um centésimopor cento).

Art. 2.º - A alíquota de contribuição patronal referente ao custo suplementar para amortização do passivo atuarial de que trata o art. 18, Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020, em conformidade com Reavaliação Atuarial do exercício 2023, obedecerá a tabela do anexo I da presente Lei:

Art. 3.º - O não repasse das contribuições destinadas ao FUNPREV-SLN no prazo legal determinado na Lei Complementar nº 16 de 04 de fevereiro de 2020 implicará na atualização pelo IPCA, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento).

Art. 4º - O plano de custeio estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual na forma do art. 17 e 18, da Lei Municipal n.º 16, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quanto ao disposto nos artigos artigo 1º e 2º entram em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 03 de março de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANEXO I

n	Competência	Alíquotas	Base de Cálculo e Contribuição	Saldo Inicial	Parcelas a amortizar (R$)	Pagamento	Saldo Final
1	2023	33,67%	6.793.941,77	88.030.322,38	4.172.637,28	2.287.520,19	89.915.439,47
2	2024	40,83%	6.861.881,19	89.915.439,47	4.261.991,83	2.801.706,09	91.375.725,21
3	2025	59,99%	6.930.500,00	91.375.725,21	4.331.209,37	4.157.606,95	91.549.327,64
4	2026	60,82%	6.999.805,00	91.549.327,64	4.339.438,13	4.257.114,29	91.631.651,47
5	2027	61,65%	7.069.803,05	91.631.651,47	4.343.340,28	4.358.196,03	91.616.795,72
6	2028	62,47%	7.140.501,08	91.616.795,72	4.342.636,12	4.460.873,68	91.498.558,16
7	2029	63,30%	7.211.906,09	91.498.558,16	4.337.031,66	4.565.169,07	91.270.420,75
8	2030	64,13%	7.284.025,15	91.270.420,75	4.326.217,94	4.671.104,28	90.925.534,42
9	2031	64,96%	7.356.865,40	90.925.534,42	4.309.870,33	4.778.701,67	90.456.703,07
10	2032	65,78%	7.430.434,06	90.456.703,07	4.287.647,73	4.887.983,91	89.856.366,89
11	2033	66,61%	7.504.738,40	89.856.366,89	4.259.191,79	4.998.973,91	89.116.584,77
12	2034	67,44%	7.579.785,78	89.116.584,77	4.224.126,12	5.111.694,92	88.229.015,97
13	2035	68,27%	7.655.583,64	88.229.015,97	4.182.055,36	5.226.170,45	87.184.900,87
14	2036	69,09%	7.732.139,48	87.184.900,87	4.132.564,30	5.342.424,33	85.975.040,84
15	2037	69,92%	7.809.460,87	85.975.040,84	4.075.216,94	5.460.480,66	84.589.777,12
16	2038	70,75%	7.887.555,48	84.589.777,12	4.009.555,44	5.580.363,88	83.018.968,67
17	2039	71,58%	7.966.431,03	83.018.968,67	3.935.099,12	5.702.098,71	81.251.969,07
18	2040	72,40%	8.046.095,34	81.251.969,07	3.851.343,33	5.825.710,21	79.277.602,20
19	2041	73,23%	8.126.556,30	79.277.602,20	3.757.758,34	5.951.223,72	77.084.136,82
20	2042	74,06%	8.207.821,86	77.084.136,82	3.653.788,09	6.078.664,94	74.659.259,97
21	2043	74,89%	8.289.900,08	74.659.259,97	3.538.848,92	6.208.059,85	71.990.049,04
22	2044	75,71%	8.372.799,08	71.990.049,04	3.412.328,32	6.339.434,80	69.062.942,56
23	2045	76,54%	8.456.527,07	69.062.942,56	3.273.583,48	6.472.816,44	65.863.709,60
24	2046	77,37%	8.541.092,34	65.863.709,60	3.121.939,83	6.608.231,77	62.377.417,66
25	2047	78,20%	8.626.503,27	62.377.417,66	2.956.689,60	6.745.708,13	58.588.399,13
26	2048	79,03%	8.712.768,30	58.588.399,13	2.777.090,12	6.885.273,18	54.480.216,07
27	2049	79,85%	8.799.895,98	54.480.216,07	2.582.362,24	7.026.954,97	50.035.623,34
28	2050	80,68%	8.887.894,94	50.035.623,34	2.371.688,55	7.170.781,87	45.236.530,01
29	2051	81,51%	8.976.773,89	45.236.530,01	2.144.211,52	7.316.782,61	40.063.958,92
30	2052	82,34%	9.066.541,63	40.063.958,92	1.899.031,65	7.464.986,29	34.498.004,29
31	2053	83,16%	9.157.207,05	34.498.004,29	1.635.205,40	7.615.422,36	28.517.787,33
32	2054	83,99%	9.248.779,12	28.517.787,33	1.351.743,12	7.768.120,65	22.101.409,80
33	2055	84,82%	9.341.266,91	22.101.409,80	1.047.606,82	7.923.111,37	15.225.905,25
34	2056	85,65%	9.434.679,58	15.225.905,25	721.707,91	8.080.425,09	7.867.188,06
35	2057	86,47%	9.529.026,37	7.867.188,06	372.904,71	8.240.092,78	0,00

Santa Luzia do Norte – AL, 03 de março de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AA5787A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ÓRTESES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 166.360,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	ANDADOR ORTOPÉDICO EM ALUMÍNIO Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras polipropilenos, altura: altura regulável, aplicação: adulto. Características adicionais: 2 rodízios dianteiros, com dimensões: altura: máximo 94cm / no mínimo 72 cm e largura: máxima 55cm / min. 49cm.	Unidade	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00	INDAIA
03	CADEIRA DE RODA PARA BANHO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura eletrostática, tipo uso: banho, apoio braço: apoio braços removíveis, tipo pneu traseiro: traseiro inflável até 24", tipo freio: com freio, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 140 kg Características adicionais: ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	113	R$ 480,00	R$ 54.240,00	PROLIFE
06	MULETAS AXILAR EM ALUMÍNIO Descrição: Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, matéria prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: com ponteira de borracha. Características adicionais: tamanho adulto.	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00	INDAIA
08	CADEIRA DE RODA PARA BANHO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura eletrostática, tipo uso: banho, apoio braço: apoio braços removíveis, tipo pneu traseiro: traseiro inflável até 24", tipo freio: com freio, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 140 kg Características adicionais: ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 03.**	Unidade	37	R$ 480,00	R$ 17.760,00	PROLIFE

órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	ANDADOR ORTOPÉDICO EM ALUMÍNIO Descrição: Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras polipropilenos, altura: altura regulável, aplicação: adulto. Características adicionais: 2 rodízios dianteiros, com dimensões: altura: máximo 94cm / no mínimo 72 cm e largura: máxima 55cm / min. 49cm.	Unidade	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00	INDAIA
03	CADEIRA DE RODA PARA BANHO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura eletrostática, tipo uso: banho, apoio braço: apoio braços removíveis, tipo pneu traseiro: traseiro inflável até 24", tipo freio: com freio, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 140 kg Características adicionais: ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	90	R$ 480,00	R$ 43.200,00	PROLIFE
06	MULETAS AXILAR EM ALUMÍNIO Descrição: Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, matéria prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: com ponteira de borracha. Características adicionais: tamanho adulto.	Unidade	90	R$ 79,00	R$ 7.110,00	INDAIA
08	CADEIRA DE RODA PARA BANHO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura eletrostática, tipo uso: banho, apoio braço: apoio braços removíveis, tipo pneu traseiro: traseiro inflável até 24", tipo freio: com freio, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 140 kg Características adicionais: ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 03.**	Unidade	30	R$ 480,00	R$ 14.400,00	PROLIFE

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5166748B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17 Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ÓRTESES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Descrição	Unidade	QTD	P. Unitário	Preço Total	Marca
02	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO OBESO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio	unidade	113	R$ 1.490,00	R$ 168.370,00	CDS

	braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 200 kg. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
07	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO OBESO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 200 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02	unidade	37	R$ 1.490,00	R$ 55.130,00	CDS

1.1.2. órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unidade	QTD	P. Unitário	Preço Total	Marca
02	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO OBESO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 200 kg. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	unidade	30	R$ 1.490,00	R$ 44.700,00	CDS
07	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO OBESO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 200 kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02	unidade	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00	CDS

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C34F5FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ÓRTESES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Descrição	Unidade	QTD	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 100kg. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.	Unidade	113	R$ 590,00	R$ 66.670,00	PROLIFE
05	MULETA CANADENSE Descrição: Muleta, modelo: canadense, tipo: com braçadeira articulada, apoio mão: apoio de mão, matéria prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: com ponteira de borracha. Características adicionais: tamanho infantil.	unidade	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00	INDAIA
09	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 100kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 04.	unidade	37	R$ 590,00	R$ 21.830,00	PROLIFE

1.1.2. órgãos Participantes:
1.1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unidade	QTD	P. Unitário	Preço Total	Marca
04	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo	Unidade	90	R$ 590,00	R$ 53.100,00	PROLIFE

	pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 100kg. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.					
05	MULETA CANADENSE Descrição: Muleta, modelo: canadense, tipo: com braçadeira articulada, apoio mão: apoio de mão, matéria prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: com ponteira de borracha. Características adicionais: tamanho infantil.	unidade	90	R$ 42,00	R$ 3.780,00	INDAIA
09	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, Características adicionais: construído em nylon. capacidade máxima: até 100kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 04.	unidade	30	R$ 590,00	R$ 17.700,00	PROLIFE

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C2DFF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de materiais necessários de instalação do Sistema de Segurança**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	DVR com 04 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 4 TB – entradas: 4 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (06 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 1 canal no mínimo).	15	**Unidade**		
	DVR com 08 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 8 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (12 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo).	10	**Unidade**		
	DVR com 16 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 16 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (24 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo).	10	**Unidade**		
	NVR com 04 canais na resolução 5MP – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 04 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: detecção de pessoas e veículos.	05	**Unidade**		
	NVR com 08 canais na resolução 5MP – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 08 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos	23	**Unidade**		
	NVR com 16 canais na resolução 4K – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 2 HDs SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 16 RJ45 com POE, entrada para alarmes (mínimo 2) e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA, RCA de áudio e alarmes (mínimo 2). Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos.	03	**Unidade**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET, lente 3,6 mm, ângulo de 98° graus, com IR de 30 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica.	50	**Unidade**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo DOME, lente 2,8 mm, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 20 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, taxa de compressão H265 ou superior e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica.	50	**Unidade**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET, lente varifocal de 2,7 a 12mm, ângulo de 98° graus, com IR de 40 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior, índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica. Case metálico.	20	**Unidade**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB.	182	**Unidade**		
	CÂMERA IP modelo DOME, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido.	52	**Unidade**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, lente varifocal motorizada de 3,6 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 40 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido	**30**	**Unidade**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, de 2 megapixels ou superior com leitura automática de placas em baixa velocidade (60km/h no máximo), identificação de cor e marca do veículo, emissão de relatórios de eventos, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte ao padrão MERCOSUL. Altura para instalação de 2 a 6 metros.	**18**	**Unidade**		
	HD SATA 2TB - DISCO RÍGIDO de 2TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV	**10**	**Unidade**		
	HD SATA 4TB - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV	**34**	**Unidade**		
	HD SATA 8TB - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV	**05**	**Unidade**		
	CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB MICRO SDxc, com 256GB de armazenamento, com capacidade de leitura e gravação sequencial em 20MB/s com classe de velocidade 10 (UHS 1) específico para projetos em CFTV	**16**	**Unidade**		
	CAIXA DE PASSAGEM CFTV - para câmeras de CFTV em material plástico, compatível com câmeras bullet ou dome, instalação interna ou externa de tamanho aproximado de 10 cm de altura, 10 cm de largura e 5 cm de profundidade	**228**	**Caixa**		
	CONECTOR BNC MACHO - tipo macho para vídeo, com borne para conexão com os fios. Uso interno.	**500**	**Unidade**		
	CONECTOR P4 MACHO - tipo macho para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno	**300**	**Unidade**		
	CONECTOR P4 tipo FEMEA - para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno	**100**	**Unidade**		
	CONECTOR RJ45 - para cabo de rede UTP, compatível com categoria CAT e CAT6. Instalação interna.	**100**	**Unidade**		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5 A PARA CFTV - de 5 Amperes, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. LED indicativo de funcionamento. Engate para fixação em parede	**20**	**Unidade**		
	FONTE DE ALIMETAÇÃO 12V de 10ª PARA CFTV - Amperes tipo COLMEIA, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. Produzida em material metálico e com LED indicativo de funcionamento. Permissão para fixação em parede.	**20**	**Unidade**		
	PROTETOR ELETRÔNICO com aproximadamente 5 tomadas, com chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão. Bivolt automático 100 a 240 VAC. Com corrente máxima de operação de 10 amperes.	**35**	**Unidade**		
	SWITCH - com aproximadamente 8 portas FAST com POE passivo e VLAN fixa, que segmenta as portas criando redes independentes para garantir a privacidade dos usuários. Com possibilidade de alimentação por uma das portas. Disponibilidade de QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo.	**34**	**Unidade**		

	RACK CAIXA METÁLICA - vertical para CFTV (uso interno). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte superior ou inferior, venezianas com ventilação laterais, porta frontal em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400mm de comprimento, 108mm de largura e 400mm de altura.	**23**	**Caixa**		
	RACK CAIXA METÁLICA - vertical para CFTV (uso externo). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte inferior, porta em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400mm de comprimento, 108mm de largura e 400mm de altura	**12**	**Caixa**		
	CABO COAXIAL (CAIXA 100M) - para CFTV RF 0,4/2,5 DBL 75 OHMS, malha 85% homologado pela ANATEL. Composição em alumínio, cobre e PVC	**15**	**Caixa**		
	CABO UTP (CAIXA 305M) - de 4 pares trançado, categoria 5e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente.	**27**	**Caixa**		
	CABO UTP (CAIXA 305M) - de 4 pares trançado, categoria 6e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente.	**04**	**Caixa**		
	CENTRAL DE ALARME - monitorada 18 zonas com teclado LCD incluso, capacidade para até 4 teclados e 4 receptores, comunicação de dados via tecnologias ethernet disponibilidade para aceitar até aproximadamente 128 dispositivos sem fio, duas saídas PGM programáveis, programação remota via placa fax/modem e ethernet com possibilidade de 2 IPs de destino para recebimento de eventos da central. Incluso bateria de 12V 7Ah de chumbo ácido para uso interno da central.	**21**	**Unidade**		
	RECEPTOR PARA DISPOSITIVO SEM FIO - para central de alarme monitorada, de 60 a 128 dispositivos, frequência de operação em 433,92 mhz, com alcance de aproximadamente até 100 metros sem obstáculos e disponibilidade de 2 relés para comando	**21**	**Unidade**		
	SUPORTE PARA SENSOR INFRAVERMELHO - articulado para sensor de movimento infravermelho. Suporte em material plástico com base ajustável de até 160° graus e fixação em paredes e cantos. Uso interno e externo	**315**	**Unidade**		
	SIRENE - magnética, 9 a 15 Vdc de 115 DB, efeito sonoro de 1 tom e base móvel para fixação interna	**21**	**Unidade**		
	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO - passivo sem fio com sensor de bateria, cobertura com ângulo de 115° graus e de alcance mínimo de 12 metros. Frequência de operação de aproximadamente 433,92, alcance de transmissão de até 100 metros e 2 níveis de sensibilidade. Funcionamento com bateria de lítio 3 Vdc	**210**	**Unidade**		
	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO - passivo com fio, cobertura com ângulo de aproximadamente 115° graus e de alcance mínimo de 12 metros. Infravermelho passivo com duplo elemento e 2 níveis de sensibilidade.	**105**	**Unidade**		
	CABO PARA ALARMES (CAIXA 200M) - 4 vias multicores de diâmetro 0,40mm, constituído de cobre, polietileno e PVC. Para uso interno de telefonia, alarmes e cercas elétricas.	**21**	**Caixa**		
	CABO HDMI 20 METROS - Resolução aproximadamente de 4k. Velocidade de transmissão 18 Gbps, Suportar 3D, Canais de áudio 32 canais, Frequência do sinal de áudio 1536 MHz, deve transmitir dois canais de vídeo a 2 destinos, deve transmitir 4 canais de áudio a destinos distintos, Conector Dourado, Comprimento 20 metros.	**10**	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2CC8760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Materiais de Utensílios – Parte 2** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros	**178**	**Unidade**		
02	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 30 litros	**178**	**Unidade**		
03	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	**178**	**Unidade**		
04	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.	**126**	**Unidade**		
05	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características adicionais: tampa fixa, material atóxico, capacidade de 50 litros	**156**	**Unidade**		
06	CALDEIRÃO TIPO HOTEL Descrição: Panela, material: aço inoxidável, Características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 24 litros.	**334**	**Unidade**		
07	CALDEIRÃO TIPO HOTEL Descrição: Panela, material: aço inoxidável. Características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 36 litros	**328**	**Unidade**		
08	CALDEIRÃO TIPO HOTEL Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros	**283**	**Unidade**		
09	CALDEIRÃO TIPO HOTEL Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 45 litros.	**215**	**Unidade**		
10	CALDEIRÃO TIPO HOTEL Descrição: Caldeirão, material: alumínio fundido. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	**203**	**Unidade**		
11	Caldeirão Tipo Hotel Descrição: Caldeirão, material: alumínio escovado. Características adicionais: com tampas e alças reforçadas, tamanho: grande, capacidade: 50 litros.	**203**	**Unidade**		
12	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML Descrição: plástico com asa; fabricado em resina termoplástica de polietileno virgem. Características adicionais: capacidade de 300ml. Rótulo ou etiqueta auto adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	**10.863**	**Unidade**		
13	CANECA TIPO HOTEL Descrição: Caneca, material: alumínio. Características adicionais: com cabo em baquelite, capacidade aproximadamente 6,2 litros	**626**	**Unidade**		
14	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 20 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	**493**	**Unidade**		
15	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 50 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	**430**	**Unidade**		
16	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA Descrição: Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. Características adicionais: capacidade de 100 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante	**493**	**Unidade**		
17	CHALEIRA Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. Características adicionais: com tampa e capacidade de 2 litros	**318**	**Unidade**		
18	CHALEIRA Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. Características adicionais: com tampa e capacidade de 4 litros.	**253**	**Unidade**		
19	CHALEIRA TIPO HOTEL Descrição: Chaleira, material: alumínio, material cabo: madeira.	**248**	**Unidade**		

	Características adicionais: com tampa e capacidade: 10 litros				
20	COADOR EM TECIDO Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	**1.380**	**Unidade**		
21	COADOR EM TECIDO Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 24 x 23 cm.	**1.318**	**Unidade**		
22	COADOR EM TECIDO Descrição: Coador de café, material: 100% algodão. Características adicionais: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	**688**	**Unidade**		
23	COLHER DE PAU OVAL Descrição: Colher pau, comprimento no mínimo 50cm	**776**	**Unidade**		
24	COLHER DE SOPA Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa. Características adicionais: lisa e polida	**11.623**	**Unidade**		
25	COLHER EM PLÁSTICO Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno. Características adicionais: aplicação preparo de alimentos, comprimento aproximadamente 19 cm	**11.588**	**Unidade**		
26	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL Descrição: Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.	**438**	**Unidade**		
27	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL Descrição: Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. Características adicionais: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.	**413**	**Unidade**		
28	COLHER PARA CHÁ Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: chá Características adicionais: lisa e polida	**10.635**	**Unidade**		
29	COLHER PARA SERVIR Descrição: Colher, material aço inoxidável. Características adicionais: com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm	**1.451**	**Unidade**		
30	COLHER PEQUENA Descrição: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sobremesa. Características adicionais: comprimento: aproximadamente 15 cm.	**1.203**	**Unidade**		
31	COLHER PLANA PARA PANELA Descrição: Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. Características adicionais: dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm. (Opcional com Furo).	**551**	**Unidade**		
32	CONCHA Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 09x30 cm. Características adicionais: tipo hotel	**538**	**Unidade**		
33	CONCHA Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: com dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. Características adicionais: tipo hotel.	**538**	**Unidade**		
34	CONCHA EM AÇO Descrição: Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. Características adicionais: tipo hotel Nº 09, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 29 cm	**513**	**Unidade**		
35	CONCHA EM AÇO Descrição: Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. Características adicionais: tipo hotel Nº 20, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 59 cm	**70**	**Unidade**		
36	CONJUNTO DE PANELA COM 05 PEÇAS Descrição: Conjuntos de panelas 14/22, com tampa de alumínio. Feito em alumínio possui 05 peças, com diâmetro e 14 a 22 cm. O produto deverá possuir aproximadamente 21 cm de altura, 25 cm de largura e 26,5 cm de comprimento.	**201**	**Unidade**		
37	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS Descrição: Em plástico, com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1Litro, 1,75Litro, 3,4Litros 8 Litros. Características adicionais: resistente com tampa e prendedor de pressão.	**463**	**Unidade**		
38	COPO EM PLÁSTICO Descrição: Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml	**10.576**	**Unidade**		
39	COPOS DE VIDRO Descrição: Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: incolor. Características adicionais: Acondicionando em embalagem de 06 unidades	**401**	**Unidade**		
40	CORTADOR DE LEGUMES Descrição: Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes. Características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8" com tripé manual; com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm.	**294**	**Unidade**		
41	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	**226**	**Unidade**		
42	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL Descrição: Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm	**185**	**Unidade**		
43	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros	**351**	**Unidade**		
44	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros	**336**	**Unidade**		
45	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS Descrição: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros.	**276**	**Unidade**		
46	DISPENSADOR EM ÁLCOOL EM GEL Descrição: Dispensador, material: plástico, aplicação: para álcool gel. Características adicionais: bancada, acionamento manual, capacidade: 500 ml. suporte de parede	**326**	**Unidade**		
47	DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO Descrição: Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, capacidade aproximadamente: 800 ml.	**476**	**Unidade**		
48	ESCORREDOR DE ARROZ Descrição: Escorredor, material: alumínio, com capacidade aproximada de 30 litros. Características adicionais: com alças	**368**	**Unidade**		
49	ESCORREDOR DE ARROZ Descrição: Escorredor, material: alumínio, diâmetro aproximado: 21 cm. Características adicionais: com alças	**331**	**Unidade**		
50	ESCORREDOR DE MACARRÃO Descrição: Escorredor, material: aço inoxidável, aplicação: macarrão. Características adicionais: com alças em alumínio, com medidas a partir de 36 cm.	**231**	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:59EC6CDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PREVINE BRASIL DOS MESES DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2022

Pagamento indenizatório referente PREVINE BRASIL dos meses de Março a Novembro de 2022 dos profissionais que trabalharam como agentes de saúde e estão cadastrados no sistema de informação do Ministério de Saúde SCNES

NOME	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA MARÇO	COMPETÊNCIA ABRIL	COMPETÊNCIA MAIO	COMPETÊNCIA JUNHO	COMPETÊNCIA JULHO	COMPETÊNCIA AGOSTO	COMPETÊNCIA SETEMBRO	COMPETÊNCIA OUTUBRO	COMPETÊNCIA NOVEMBRO
JOSÉ RENATO NASCIMENTO	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
ANGELA MARIA LIMA SILVA	ACS	R$ 0,00	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
JAILSON GOMES DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MACIEL DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
PAULO DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELA DOS SANTOS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
MARILANIA ALVES DOS SANTOS	ACS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
VALDECI GOMES DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
IOLANDA LIMA DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
MARIA BATISTA CAVALCANTI	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
ERIVANIA DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
SIMONE DOS SANTOS LIMA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SOUZA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
MARIA LUCIVALDA VIEIRA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
JULIANA GUIMARÃES SOUZA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MICHELLY KETHLLEN CABRAL DA SILVA	ACS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
MARIA GRACILENE FEITOSA	ACS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
DIOGO SANTANA DOS SANTOS	ACS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 0,00
NILVIA OLIVEIRA BATISTA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MARIA CÍCERA DA SILVA	ACS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:BDD2936E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 0303-001/2003 DE 03 DE MARÇO DE 2023

EDITAL N.º 0303-001/2003 de 03 de março de 2023

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, **TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo nº 69, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco /AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos profissionais do magistério da educação, ativos, inativos, exonerados contratados e pensionistas/herdeiros respeitando o tempo de serviço desempenhado para a Secretaria Municipal de Educação no decurso de **janeiro de 1997** até **dezembro de 2006**.

GRUPO: ATIVO												
Nº	SERVIDOR	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
01	ADEILMA GOMES BARBOSA	***.524.144-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
02	ADRIANA LIMEIRA CARVALHO	***.132.444-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
03	AILDA UMBERLINA GOMES	***.096.244-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
04	ANGELA SOARES DA SILVA – m	***.325.444-**	04	11	12	12	12	12	12	12	12	12
05	ATEVALDO CABRAL SILVA	***.910.304-**	–	07	12	12	–	–	–	–	–	–
06	AURINETE CABRAL TEIXEIRA	***.090.994-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
07	CARLEANA CARDOSO CARVALHO SILVA	***.458.444-**	–	–	–	12	12	12	12	–	–	–
08	CARMEM JUSSARA TIMOTEO	***.547.584-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
09	CARMEM LUCIA DA SILVA	***.652.964-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
10	CICERA DOS SANTOS	***.289.564-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
11	CICERA MARIA SILVA ROCHA	***.547.344-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
12	CICERO JOSE DA SILVA	***.923.804-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	CREUZA GOMES RODRIGUES	***.815.934-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
14	DEJANIRA BARROS DE MELO DORES	***.027.254-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
15	DENIA ANGELO TEIXEIRA	***.552.254-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
16	EDILANIA AMARAL OLIVEIRA	***.950.318-**	–	11	07	12	12	12	12	12	12	12
17	EDITH NUNES SILVA	***.140.974-**	12	12	–	12	12	–	–	12	12	12
18	ELIANA DA SILVA	***.166.274-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
19	ELIANE BARROS DE MELO SILVA	***.646.804-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
20	ELISAMA ROBERTO AMORIM	***.487.804-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
21	ELISANGELA AMARAL SANTOS	***.057.504-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
22	ERIVELTON CABRAL DA SILVA	***.443.154-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
23	EZEQUIEL GOMES DA SILVA NETO	***.156.424-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
24	GEZIANA MENDES PEREIRA	***.983.034-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
25	IRANI ALVES DOS SANTOS	***.919.954-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
26	IRINEIA ANTONIA DA SILVA	***.877.424-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
27	ISMAEL RODRIGUES LINS	***.547.304-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
28	IVANISE RODRIGUES DE LIMA	***.553.304-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
29	JAQUELINE SOARES LIMA	***.641.868-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
30	JEANE DE LIMA SOARES ALCANTARA	***.544.794-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12

GRUPO: ATIVO			
Nº	SERVIDOR	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO

			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
31	JOSE ADRIANO SILVA	***.788.264-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
32	JOSE ALVES DOS REIS	***.678.804-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
33	JOSE JARBIRON FRANCISCO SANTOS	***.672.064-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
34	JOSE LAURENTINO SILVA	***.272.404-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
35	JOSE LIBERATO DA SILVA	***.173.474-**	12	12	12	12	–	–	–	–	–	–
36	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	***.816.524-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
37	JOSE UILSON SOARES DA SILVA	***.784.294-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
38	JOZIMARIO SEVERINO SILVA	***.481.224-**	–	07	12	12	12	12	12	12	–	–
39	KATIUCIA RAMALHO SILVA CABRAL	***.002.164-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
40	LENILDA BEZERRA DA SILVA	***.612.295-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
41	LENILDA DANTAS SOARES	***.933.624-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
42	LINDINALVA ANDRADE SILVA	***.552.234-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
43	LUCENUBIA LIMA DE FREITAS	***.655.284-**	–	–	–	–	–	–	03	12	12	12
44	LUCIA DE FATIMA CARVALHO AMORIM	***.281.054-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
45	LUCIDALVA MARIA GOMES	***.224.504-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
46	LUZIVANIA RODRIGUES SILVA	***.479.084-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
47	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	***.392.254-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
48	MARIA DAS GRACAS ANGELO LIMA	***.934.044-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
49	MARIA DAS GRACAS VIEIRA SILVA	***.923.234-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
50	MARIA DE FATIMA GOMES COSTA	***.730.484-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
51	MARIA DE LOURDES GOMES	***.053.914-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
52	MARIA HOZANA RODRIGUES LINS	***.122.454-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
53	MARIA ISLANDJA NUNES SILVA	***.322.714-**	–	07	12	12	12	–	–	–	–	12
54	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	***.358.464-**	12	07	12	12	12	12	12	12	12	12
55	MARIA LUCIANA SOARES DOS ANJOS	***.922.404-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
56	MARIA MADALENA ROCHA	***.557.164-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
57	MARICELMA SOARES DA SILVA	***.935.404-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
58	MARLUCE DAMAZIO PEREIRA BRANDÃO	***.313.914-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
59	MONICA SILVESTRE DA SILVA	***.586.484-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
60	OLIVETE RODRIGUES BRITO MARTINS	***.679.704-**	–	–	12	12	12	12	12	12	12	12
61	OZIEL FAUSTINO SILVA	***.301.264-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
62	PEDRO GOMES DA SILVA	***.171.694-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
63	PETRUCIA LIMA SILVA CARDOSO	***.228.404-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
64	REGINALDO GUILHERME GOMES	***.653.224-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
65	ROSILENE OTAVIO DE ASSIS	***.192.114-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
66	SAMARA INACIO DE OLIVEIRA	***.383.144-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
67	SANDERLEIA RODRIGUES RAMOS	***.128.064-**	10	07	12	12	12	12	12	12	12	12
68	SENILTON SEZARIO MELO	***.522.554-**	–	–	–	12	12	12	12	12	–	12
69	SILANIA ALVES DE MELO BRANDINO	***.649.694-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
70	VANUZIA PEREIRA DA SILVA	***.557.224-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
71	VIVIANE RODRIGUES SILVA	***.563.464-**	–	–	12	12	12	–	–	–	12	12
72	WASHINGTON ROBERTO DA SILVA	***.552.294-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12

GRUPO: INATIVO

Nº	SERVIDOR	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
01	ADRIANA VIRGINIO MENDES	***.921.944-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
02	AILMA AGUIAR DE OLIVEIRA	***.170.704-**	12	12	12	12	09	12	10	12	12	12
03	ALDERIZA GOMES DA SILVA	***.835.634-**	12	–	12	12	12	12	12	12	12	–
04	ANTONIA ALVES DA SILVA	***.164.644-**	12	12	11	11	–	–	–	–	–	–
05	ANTONIA FLORENTINO DO NASCIMENTO	***.172.404-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
06	CARMEM LÚCIA GOMES DE A. SILVA	***.084.394-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
07	CICERA DA SILVA MELO	***.170.964-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
08	CICERA SOARES DOS SANTOS	***.690.734-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
09	DELMIRO MANOEL DO NASCIMENTO	***.715.704-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
10	EDILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	***.022.534-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
11	EDILEUZA BARROS MELO SANTANA	***.964.504-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
12	EDVANIA BARROS DE MELO CARVALHO	***.170.454-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	ELIZABETE RODRIGUES SANTOS	***.511.604-**	03	12	12	12	12	12	12	12	12	12
14	ELIZIANA ALVES SANTOS	***.457.094-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

15	FRANCISCA DE ASSIS CABRAL MONTEIRO	***.505.274-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
16	GRACILEIDE SOARES ALENCAR DE SOUZA	***.480.114-**	12	12	12	12	12	12	12	–	–	–
17	HELENA SOARES SILVA	***.857.954-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
18	INES SOARES FILHO	***.212.954-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
19	IRACEMA ALVES DO NASCIMENTO	***.784.634-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
20	IRACY FRANCISCA FERREIRA	***.701.224-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
21	JACQUELINE GOMES SILVA MENDES	***.425.374-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
22	JANE EYRE SILVA LIMA	***.180.684-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
23	JANETE BRANDINO PARANHOS SILVA	***.417.764-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
24	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.688.614-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
25	JOSE ENALDO ALVES	***.688.614-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
26	JOSEFA NUNES SILVA	***.840.554-**	12	12	12	12	–	12	12	12	12	12
27	JOSEFA SANTOS DE OLIVEIRA	***.187.154-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
28	JOSETE BRANDINO PARANHOS TAVARES	***.658.504-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
29	JUCIEIDE CABRAL DA SILVA	***.935.524-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
30	LEDA MARIA B. MELO OLIVEIRA	***.865.014-**	08	11	12	12	12	12	12	12	12	12
31	LINDINALVA NUNES SILVA	***.140.544-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
32	LUCIANA SOUZA COSTA SANTOS	***.547.264-**	10	11	12	12	12	12	12	12	12	12
33	LUCIENE PEREIRA BARROS DE BRITO	***.139.894-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
34	LUCINEIDE ROBERTO DE AMORIM	***.629.804-**	12	12	12	12	12	12	03	12	12	12
35	LUZINETE RODDRIGUES VIEIRA	***.858.094-**	12	12	12	12	12	12	–	–	–	–
36	MARIA ANUNCIADA DA SILVA	***.360.804-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
37	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	***.648.694-**	09	12	12	12	12	12	12	12	12	12
38	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	***.436.984-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
39	MARIA AUXILIADORA LINS TEIXEIRA	***.360.004-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
40	MARIA BETANIA GOMES SILVA	***.781.334-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
41	MARIA CICERA ALVES DA SILVA	***.591.444-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
42	MARIA DO CARMO LEITE	***.190.724-**	12	12	12	12	–	12	11	11	11	11

GRUPO: INATIVO												
Nº	**SERVIDOR**	**CPF**	**PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO**									
			1997	**1998**	**1999**	**2000**	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**
43	MARIA DO CEU SOUZA ALVES	***.174.524-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
44	MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	***.472.084-**	–	–	–	–	–	12	12	12	–	–
45	MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA	***.859.734-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
46	MARIA ELUZIA GOMES SOARES	***.053.954-**	12	12	12	12	12	12	12	07	05	04
47	MARIA FERREIRA DA SILVA	***.170.104-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
48	MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	***.926.494-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
49	MARIA IRINETE CARVALHO	***.682.084-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
50	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	***.681.784-**	12	–	12	12	–	–	–	–	–	–
51	MARIA JOSE DE ARAÚJO	***.866.104-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
52	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	***.276.444-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
53	MARIA LUCIA SOUZA COSTA	***.847.644-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
54	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	***.683.644-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
55	MARIA NATIVIDADE GOMES	***.866.604-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
56	MARIA NEDJA BRANDINO DE MELO	***.591.524-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
57	MARIA SIDELMA GOMES	***.242.514-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
58	MARIA SOLANGE ROCHA	***.846.924-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
59	MARIA SONILEIDE DE SIQUEIRA GOMES	***.649.234-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
60	MARIA ZOLEIDE DE SIQUEIRA GOMES	***.653.504-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
61	MARILANE FREITAS DE M. G. FARIAS	***.990.954-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
62	MARILEIDE OLIVEIRA GOMES	***.697.094-**	12	12	12	12	12	–	12	12	–	12
63	MARILENE ALVES DA SILVA	***.141.274-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
64	MARISETE PEREIRA PAZ	***.133.474-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
65	MIRIAN RODRIGUES MELO	***.690.654-**	–	–	–	–	–	–	12	12	12	12
66	NEUZA ALVES BARRETO	***.171.854-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
67	NEUZA SEVERIANO DA SILVA	***.112.204-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
68	NICOMEDES SOARES SILVA	***.288.374-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
69	NORMA LUCIA SOARES	***.813.034-**	–	07	12	12	12	12	12	12	12	12
70	PASTORA CABRAL DA SILVA	***.634.304-**	12	12	12	06	–	–	–	–	–	–
71	ROSANE DE CASSIA SOUZA LIMA	***.659.144-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

72	SONILEIDE ROBERTO DE AMORIM	***.170.024-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
73	TEREZINHA ALVES SILVA	***.647.614-**	–	–	–	12	12	12	12	12	12	12
74	TEREZINHA CLEMENTINA DOS SANTOS	***.025.204-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
75	TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	***.647.844-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
76	TEREZINHA RODRIGUES SILVA	***.953.894-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
77	VALDELIA RODRIGUES S. ALENCAR	***.170.374-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
78	VALDIRENI RODRIGUES SILVA	***.642.124-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

GRUPO: EXONERADO

Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
01	CICERO CAVALCANTE	***.458.364-**	12	–	–	–	–	–	–	11	11	11
02	ELISEANIA GOMES SILVA	***.180.414-**	12	12	05	–	–	–	–	–	–	–
03	JANETE IZIDIO DA SILVA	***.182.584-**	12	11	11	–	11	11	–	11	11	11

GRUPO: EXONERADO

Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
04	MARIA APARECIDA LEITE	***.190.724-**	12	–	–	12	–	–	–	–	–	–
05	MARIA DA GLORIA BARBOSA OLIVEIRA	***.303.474-**	04	–	11	11	11	–	–	–	–	–
06	MARIA DE LOURDES GOMES	***.517.174-**	12	06	–	–	–	–	–	–	–	–
07	MARIA ELIANA CAVALCANTE	***.129.964-**	12	–	–	–	–	–	–	–	–	–
08	ROSILEIDE SOARES FARIAS	*****	12	07	09	–	02	–	–	–	–	–

GRUPO: PENSIONISTA / HERDEIROS

Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
01	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	***.658.104-**	12	12	12	12	12	12	12	–	–	–
02	ELKE LIMEIRA DE CARVALHO	***.684.224-**	–	12	12	10	–	–	–	–	–	–
03	JANDINEIDE MARIA DA SILVA REIS	***.247.564-**	12	12	12	12	09	–	–	–	–	–
04	MARIA DO CARMO GOMES SILVA	*****	12	12	04	–	–	–	–	–	–	–
05	MARIA JOSÉ ALVES TIMOTEO	***.692.484-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
06	MARIA TEREZA SOARES	***.784.474-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
07	ROSEMERE JOAQUIM DE LIMA	***.458.104-**	10	11	12	12	12	12	12	12	02	–
08	RUTE ANGELO TEIXEIRA	***.323.074-**	10	11	12	12	12	12	12	12	02	–
09	UTELANIA DA SILVA	***.921.604-**	–	11	12	12	12	12	12	12	12	12
10	VALDECI ALVES DO NASCIMENTO	***.729.804-**	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

GRUPO: CONTRATADO

Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
01	ADAILMA GOMES SILVA	*****	–	–	–	–	–	11	11	–	–	11
02	ADELINE FERREIRA DE LIMA	*****	–	–	–	–	06	–	–	11	11	11
03	AILTON FRANCISCO GOMES	*****	–	–	–	06	06	–	–	–	–	–
04	ALDICEIA CABRAL DOS SANTOS	*****	10	–	–	11	11	–	–	–	–	–
05	ALEX SANDRO VIRGINIO MENDES	*****	–	–	–	–	10	11	–	–	–	–
06	ANA MARIA MELO DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
07	ANGELA MARIA CARLOS SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	10
08	AURENI CABRAL DA SILVA	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	10	10
09	CASSIA ANGELO LIMA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	03	05
10	CICERA NUNES DOS SANTOS	*****	–	02	–	–	–	–	–	–	–	–
11	CICERO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	*****	–	–	–	–	10	–	11	–	–	–
12	CICERO MARCELINO DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	11	–	10	10
13	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	*****	03	–	–	–	–	–	–	–	–	–
14	DJAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	–	–
15	EDINAURA QUININO DO NASCIMENTO	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	–	10
16	EDINILZA SERAFIM GOMES	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
17	EDSON ALEXANDRE GOMES	*****	–	–	–	–	10	11	–	–	–	–
18	EDVANIA DIAS DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
19	ELIELZA MARIA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
20	ELIZIMARIA MARTINS AMORIM	*****	05	–	–	–	–	–	–	–	–	–

GRUPO: CONTRATADO												
Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
21	GEANE ALVES DA SILVA AMORIM	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	10	10
22	GENALDO ALVES DA SILVA	*****	–	06	–	–	10	11	11	11	10	10
23	GERMANIA RODRIGUES BRITO REIS	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
24	GILDETE OLIVEIRA TENORIO	*****	–	–	–	–	–	–	05	–	–	11
25	GINELMA SOARES OLIVEIRA	*****	–	–	–	–	–	11	11	11	10	–
26	GRACIELE CARDOSO CARVALHO	*****	–	–	–	–	11	–	–	–	–	–
27	IARA DA SILVA GOMES	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	04
28	ILMA PEREIRA DA SILVA	***.842.244-**	–	–	–	–	05	11	–	11	11	11
29	IRIS GOMES SILVA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
30	ISABEL VANESSA OLIVEIRA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	03	–
31	ISLA BELARMINO DOS SANTOS	*****	–	–	–	–	10	11	11	–	–	–
32	IVALDO LEITE DA SILVA	*****	–	06	–	–	–	–	–	–	–	–
33	JACYNEIDE MARTINS DE SOUZA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
34	JAILMA ALVES DA SILVA	*****	10	–	–	–	–	–	–	–	–	–
35	JANICLEIDE MARTINS AMORIM	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
36	JARIO DUARTE DE OLIVEIRA	*****	–	–	–	–	02	–	–	–	–	–
37	JOANA PAULA SOARES DA SILVA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
38	JOSÉ AILTON VITAL DE MENONÇA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
39	JOSÉ MANOEL DA HORA	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	10	10
40	JOSEFA ANDREIA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
41	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA	*****	06	–	–	–	–	11	03	–	10	10
42	JOSENILDO	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	–
43	JUCILEIDE MARIA BARBOSA	*****	–	–	–	–	–	–	–		11	11
44	JUCINELMA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	10
45	JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	11
46	JUSSARA CABRAL DOS SANTOS	*****	–	–	–	–	06	–	08	–	–	–
47	KELLY ROBERTA SOARES DOS SANTOS	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	11
48	LAUDENICE PEREIRA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	10	10
49	LEONILDA MARIA DA SILVA	*****	–	–	–	–	06	–	11	–	10	10
50	LIDINEIDE SOARES ALENCAR	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
51	LILIANE SOARES DE FARIAS SANTOS	*****	–	–	–	–	06	–	–	11	–	–
52	LUCIANA MELO REIS RAMALHO	*****	–	–	–	–	10	11	–	–	–	–
53	LUCIMEIRE CARDOSO DE FREITAS	***.629.304-**	–	–	–	–	11	–	–	–	–	–
54	LUCIVAN MESSIAS DUARTE	*****	10	–	–	–	–	–	–	–	–	–
55	LUZELIS GOMES SOARES	*****	–	–	–	–	10	–	–	–	–	–
56	LUZIVANIA MESSIAS DUARTE	*****	–	–	–	–	11	–	–	–	–	–
57	MACIEL DO NASCIMENTO SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	11	11
58	MADALENA ISABEL ALCANTARA DUCA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
59	MAINA CRISTINE SOARES SILVA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
60	MARIA ADEILMA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	10
61	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	11
62	MARIA EDILMA ANJOS MENDES	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	10	10

GRUPO: CONTRATADO												
Nº	Servidor	CPF	PERÍODO EM MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO									
			1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
63	MARIA EDJANE DE FARIAS RIBEIRO	*****	–	–	–	–	–	–	–	07	–	11
64	MARIA ELENICE MENDONÇA SILVA	*****	10	06	–	–	–	–	–	–	–	–
65	MARIA FRANCISCA DIAS GOMES	*****	12	07	–	–	–	–	–	–	–	–
66	MARIA HEELNA DOS REIS	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	10
67	MARIA IOLANDA DA SILVA GOMES	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
68	MARIA JOELMA ALVES DE OLIVEIRA	*****	10	–	11	–	11	–	–	–	–	–
69	MARIA JOSÉ FRANCISCO NETO	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	10	10
70	MARIA JOSÉ VIRGINIO MENDES	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	05
71	MARIA MAURICELIA DA SILVA SOUZA	*****	–	–	–	–	–	–	11	11	10	10
72	MARIA OZITA OLIVEIRA SANTOS	*****	–	–	–	–	–	03	–	–	–	–
73	MARIA PASTORA GOMES CARVALHO	*****	–	–	11	–	–	–	–	–	–	–
74	MARIA SILVANIA HENRIQUE SILVA	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	–	–

75	MARIANA CARVALHO CARDOSO SANTOS	*****	–	–	–	–	–	–	–	11	10	10
76	MARICELSON OLIVEIRA SANTOS	*****	–	–	–	–	–	11	11	11	10	–
77	MARIENE GOMES SILVA	*****	10	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	MARLENE ALENCAR CAVALCANTE	*****	10	–	–	–	03	–	–	–	–	–
79	NAZILDA PEREIRA DE SANTANA	*****	–	06	–	–	–	–	–	–	–	–
80	NILVA GOMES TIMOTEO DE CEQUEIRA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	11
81	OLIVANIA RODRIGUES SILVA	*****	–	–	–	–	02	–	–	11	–	11
82	ONEDA FAUSTINO SILVA	*****	–	–	–	–	06	06	–	–	–	–
83	POLIANA VIRGINIO MENDES SILVA	***.921.864-**	05	–	–	06	11	11	11	11	11	11
84	QUITERIA VIEIRA DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	10	10
85	RADAMES CARVALHO VENTURA	*****	–	–	–	05	11	11	–	–	–	–
86	RAMON CARVALHO VENTURA	*****	–	–	–	–	–	–	11	11	11	11
87	RITA DE CASSIA BARBOSA BRITO	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	–	–
88	ROSIMERE SOARES BRITO	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	–	11
89	SAMARA RAIMUNDO DA SILVA	*****	–	–	–	–	–	–	–	–	08	–
90	SAMIA GABRIELLE AMORIM ALCANTARA	*****	–	–	–	–	–	–	11	11	11	11
91	SARIJANE GOMES SILVA	*****	10	–	–	–	06	–	04	–	02	05
92	SELMA VICENTE DE MENESES SILVA	*****	–	11	11	11	11	–	–	–	–	–
93	SIDONIO MANOEL GOMES	*****	–	05	–	–	–	–	–	–	–	–
94	SINVAL RODRIGUES DE SENA	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
95	TATIANE SOARES ALENCAR	*****	–	–	–	–	06	–	–	–	–	–
96	VALDOMIRA MARIA GOMES	*****	–	–	–	08	–	–	–	–	–	–
97	VERA LUCIA DA SILVA	***.874.754-**	10	–	–	11	11	11	11	11	11	11
98	VERA LUCIA DAMAZIO PEREIRA	*****	–	–	–	–	10	11	11	11	10	10

Art. 2º - Como estabeleico no Decreto Nº 070, de 29 de novembro de 2022, o servidor e/ou Pensionista/Herdeiro(s) que se sinta prejudicado poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido à Comissão Especial contra o resultado do levantamento dos supra beneficiados.

§ 1º - A Interposição de Recurso (Anexo I) deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído, com toda sua exposição de motivos, documentos pessoais com foto, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número de telefone para contato, endereço residencial e eletrônico e entregues no Setor dos Recursos Humanos deste Município no horário das 08:00 às 13:00 horas.

§ 2º - O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e infirmem o período e horas laboradas estabelecidas no edital de que trata este artigo, tais como contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos (Anexo II - Modelo) a serem obtidos por vias externas ou internas, à exclusiva responsabilidade do servidor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Branco – AL, em 03 de março de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

OBSERVAÇÃO: Anexos disponíveis no Setor dos Recursos Humanos – RH

ANEXO I
(Modelo 01)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

GRUPO: ATIVO, INATIVO, EXONERADO E CONTRATADO

Eu, ,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
residente e domiciliado(a) ,
endereço eletrônico Celular: ,

venho por meio deste, apresentar a Interposição de Recurso junto Comissão Organizadora do Rateio dos Recursos do FUNDEF, com o objetivo de ser atestada a minha situação como beneficiário(a) dos precatórios do FUNDEF. Reitero que exerci o cargo de _____ no(s) ano(s) de:

(	) 1997	(	) 1998	(	) 1999	(	) 2000	(	) 2001
(	) 2002	(	) 2003	(	) 2004	(	) 2005	(	) 2006

E dessa forma, acosto ao presente requerimento cópias do(s) seguinte(s) documento(s) - Legíveis e Autenticados - para comprovação:

() Contracheques () Atos de Nomeação e Exoneração
() Fichas Financeiras () Contratos e Rescisões
() Ficha Funcional () Diários de Classe
() Certidões de Tempo de Serviço () Livro de Ponto
() Outro(s):

Ouro Branco – AL, de de

Assinatura do(a) Requerente

Obs.: Anexar, cópias legíveis e autenticadas os seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

ANEXO I
(Modelo 02)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

GRUPO: ATIVO, INATIVO, EXONERADO E CONTRATADO

Eu,_,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
residente e domiciliado(a)_,
endereço eletrônico Celular:_,
REPRESENTANTE LEGAL do(a) Sr(a). _____,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
venho por meio deste, apresentar a Interposição de Recurso junto Comissão Organizadora do Rateio dos Recursos do FUNDEF, com o objetivo de ser atestada a situação do(a) Outorgrante como beneficiário(a) dos precatórios do FUNDEF. Reitero que o(a) outorgante exerceu o cargo de _____ no(s) ano(s) de:

(	) 1997	(	) 1998	(	) 1999	(	) 2000	(	) 2001
(	) 2002	(	) 2003	(	) 2004	(	) 2005	(	) 2006

E dessa forma, acosto ao presente requerimento cópias do(s) seguinte(s) documento(s) - Legíveis e Autenticados - para comprovação:

() Contracheques () Atos de Nomeação e Exoneração
() Fichas Financeiras () Contratos e Rescisões
() Ficha Funcional () Diários de Classe
() Certidões de Tempo de Serviço () Livro de Ponto
() Outro(s):

Ouro Branco – AL, de de

Assinatura do(a) Requerente

Obs.: Anexar, cópias legíveis e autenticadas os seguintes documentos:
Do Outorgante: Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
Do Procurador(a): : Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Procuração Pública.

ANEXO I
(Modelo 03)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

GRUPO: PENSIONISTA, HERDEIRO(A)

Eu,_,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
residente e domiciliado(a)_,
endereço eletrônico Celular:_,
Pensionista/Herdeiro(a) do(a) servidor(a), o(a) Sr(a) _____
_____, venho por meio deste, apresentar a Interposição de Recurso junto Comissão Organizadora do Rateio dos Recursos do FUNDEF, com o objetivo de ser atestada a situação do(a) servidor(a) como beneficiário(a) dos precatórios do FUNDEF. Reitero que o(a) falecido(a) exerceu o cargo de _____ no(s) ano(s) de:

(	) 1997	(	) 1998	(	) 1999	(	) 2000	(	) 2001
(	) 2002	(	) 2003	(	) 2004	(	) 2005	(	) 2006

E dessa forma, acosto ao presente requerimento cópias do(s) seguinte(s) documento(s) - Legíveis e Autenticados - para comprovação:

() Contracheques () Atos de Nomeação e Exoneração
() Fichas Financeiras () Contratos e Rescisões
() Ficha Funcional () Diários de Classe
() Certidões de Tempo de Serviço () Livro de Ponto
() Outro(s):

Ouro Branco – AL, de de

Assinatura do(a) Requerente

Obs.: Anexar, cópias legíveis e autenticadas os seguintes documentos:
Do Outorgante: Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;

ANEXO I
(Modelo 04)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

GRUPO: PENSIONISTA, HERDEIRO(A)

Eu, _____,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
residente e domiciliado(a) ,
endereço eletrônico Celular: ,
REPRESENTANTE LEGAL do(a) Sr(a). _____,
, , , ,
nacionalidade estado civil CPF Céd. Identidade
Pensionista/Herdeiro(a) do(a) servidor(a), o(a) Sr(a) _____ _____, venho por meio deste, apresentar a Interposição de Recurso junto Comissão Organizadora do Rateio dos Recursos do FUNDEF, com o objetivo de ser atestada a situação do(a) servidor(a) como beneficiário(a) dos precatórios do FUNDEF. O(a) Outorgrante reitera que o(a) falecido(a) exerceu o cargo de _____ no(s) ano(s) de:

(	) 1997	(	) 1998	(	) 1999	(	) 2000	(	) 2001
(	) 2002	(	) 2003	(	) 2004	(	) 2005	(	) 2006

E dessa forma, acosto ao presente requerimento cópias do(s) seguinte(s) documento(s) - Legíveis e Autenticados - para comprovação:

() Contracheques () Atos de Nomeação e Exoneração
() Fichas Financeiras () Contratos e Rescisões
() Ficha Funcional () Diários de Classe
() Certidões de Tempo de Serviço () Livro de Ponto
() Outro(s):

Ouro Branco – AL, de de

Assinatura do(a) Requerente

Obs.: Anexar, cópias legíveis e autenticadas os seguintes documentos:
Do Outorgante: Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
Do Procurador(a): Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Procuração Pública

ANEXO II
(Modelo 01)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF sobre nº ____, que no período de _____ à _____, na qualidade de Diretor(a) da EMEB _____, **DELARO** para fins de comprovação efetivo exercício, que o(a) Sr(a). ____, encontrava-se lotado neste Estabelecimento de Ensino, exercendo suas funções como **PROFESSOR(A),** lecionando nas Séries ..., no período de ..., com uma carga horária de 25 horas semanais, e que, tais afirmação poderá ser averiguada posteriormente.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando ao declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ouro Branco – AL , em __ de ____ de ___

Assinatura do Declarante

ANEXO II
(Modelo 02)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF sobre nº ____, que no período de _____ à _____, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, **DELARO** para fins de comprovação efetivo exercício, que o(a) Sr(a). ____, prestou serviços para esta secretaria como **PROFESSOR(A),** exercendo as suas funções na EMEB _____**,** lecionando nas Séries ..., no período de ..., com uma carga horária de 25 horas semanais, e que, tais afirmação poderá ser averiguada posteriormente.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando ao declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Ouro Branco – AL , em __ de ____ de ___

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5ED91A20

